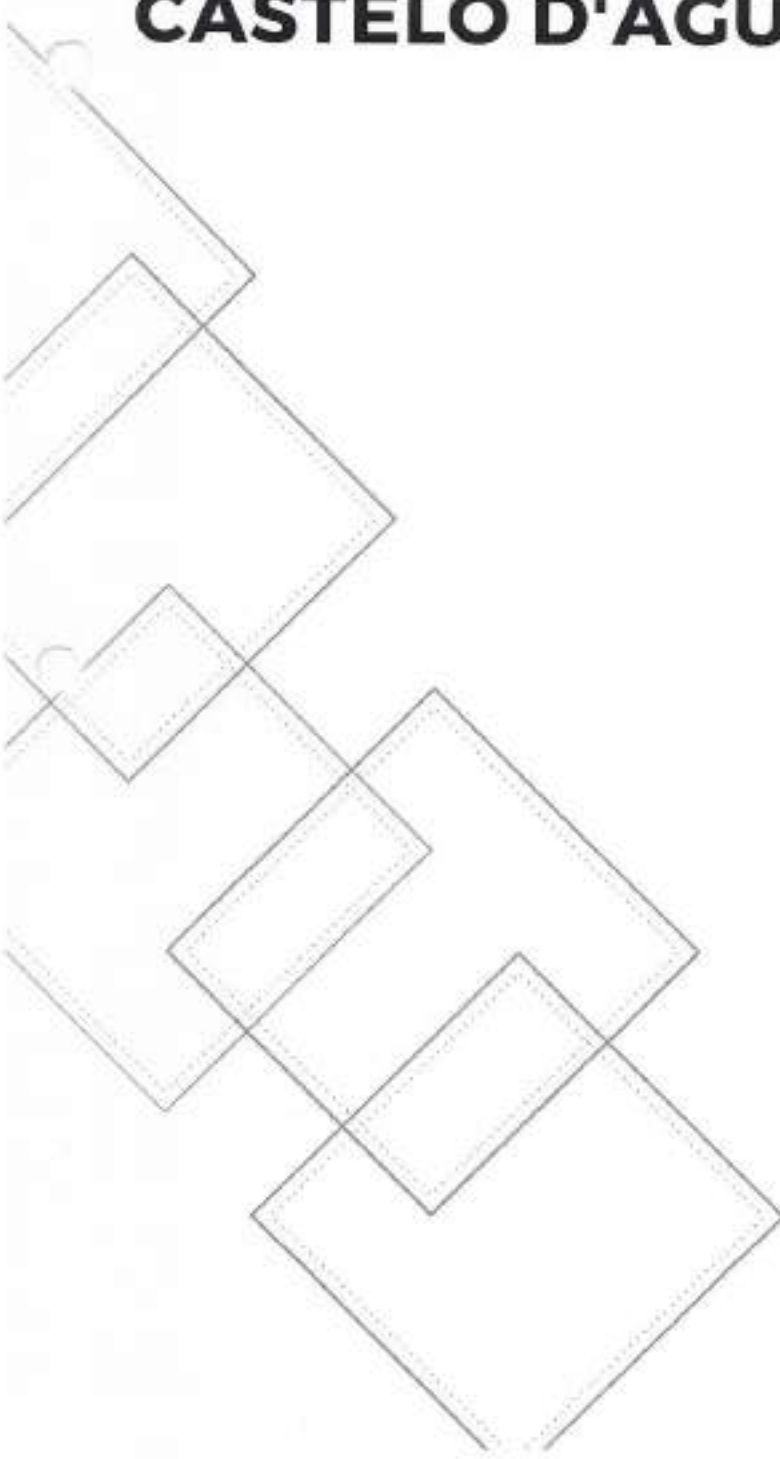




# CASTELO D'ÁGUA

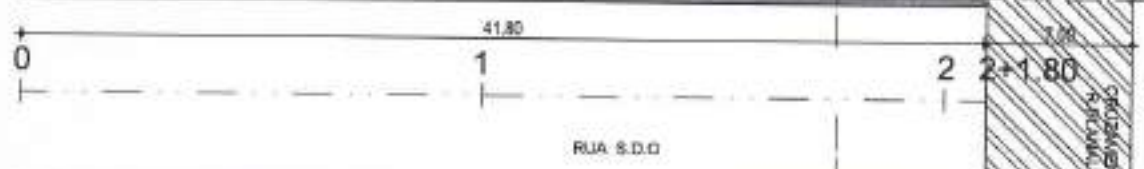
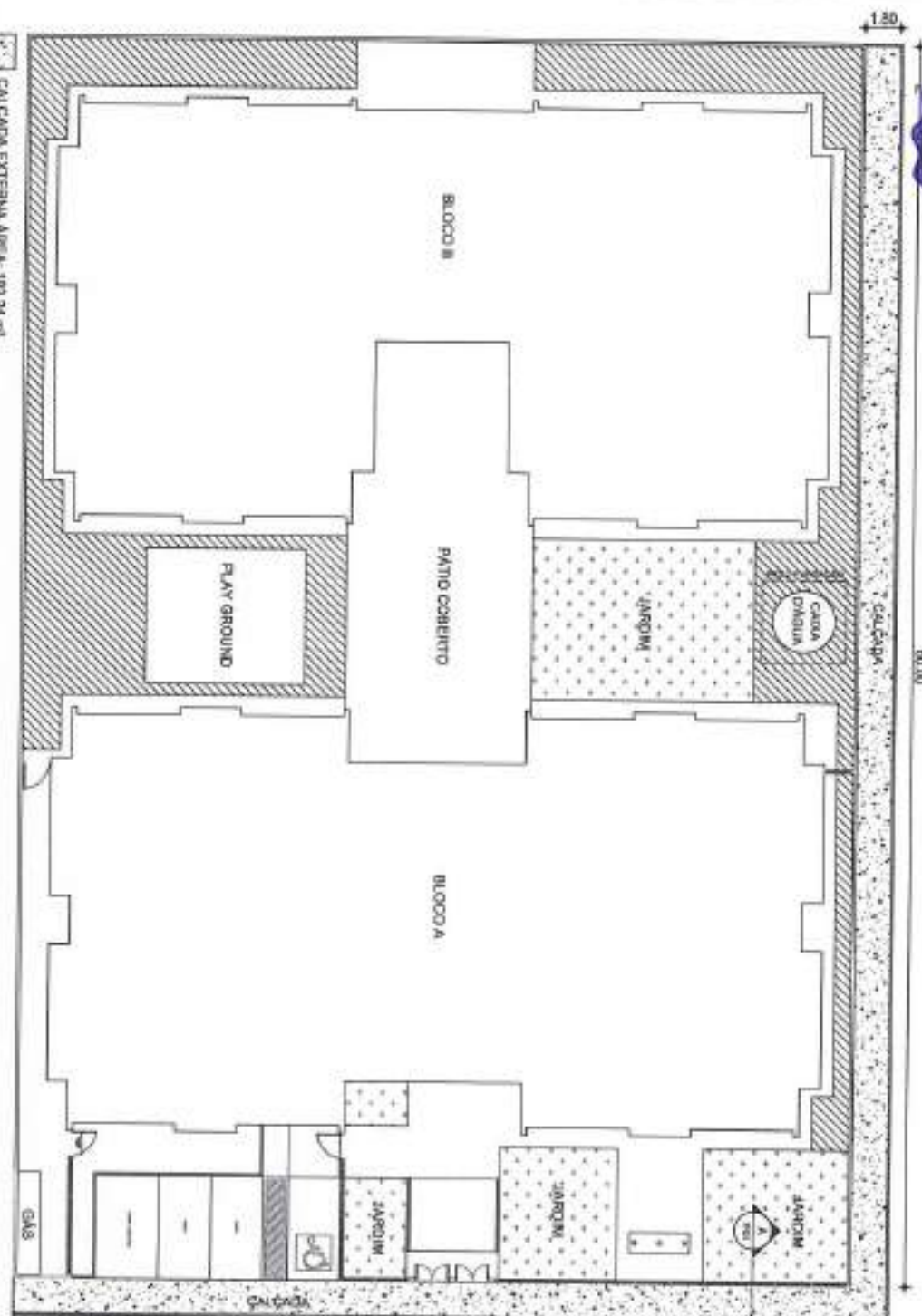


*Cps*





- CALÇADA EXTERNA AREA: 100,24 m²
- CALÇADA INTERNA AREA: 252,57 m²
- GRAMA - JARDIM AREA: 107,95 m²



9,00  
*CPS*

ARQUITETURA

PROJETO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES CRECHE TIPO - I (PNDE)	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	OUT/2022	ESCALA	1:200
INTERVENIÊNCIA	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	DESENHO	SAM LIMA				
ENDEREÇO	RUA S.D.O - 51ª - BARRIO GUARANI						
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA GERAL						

01-04

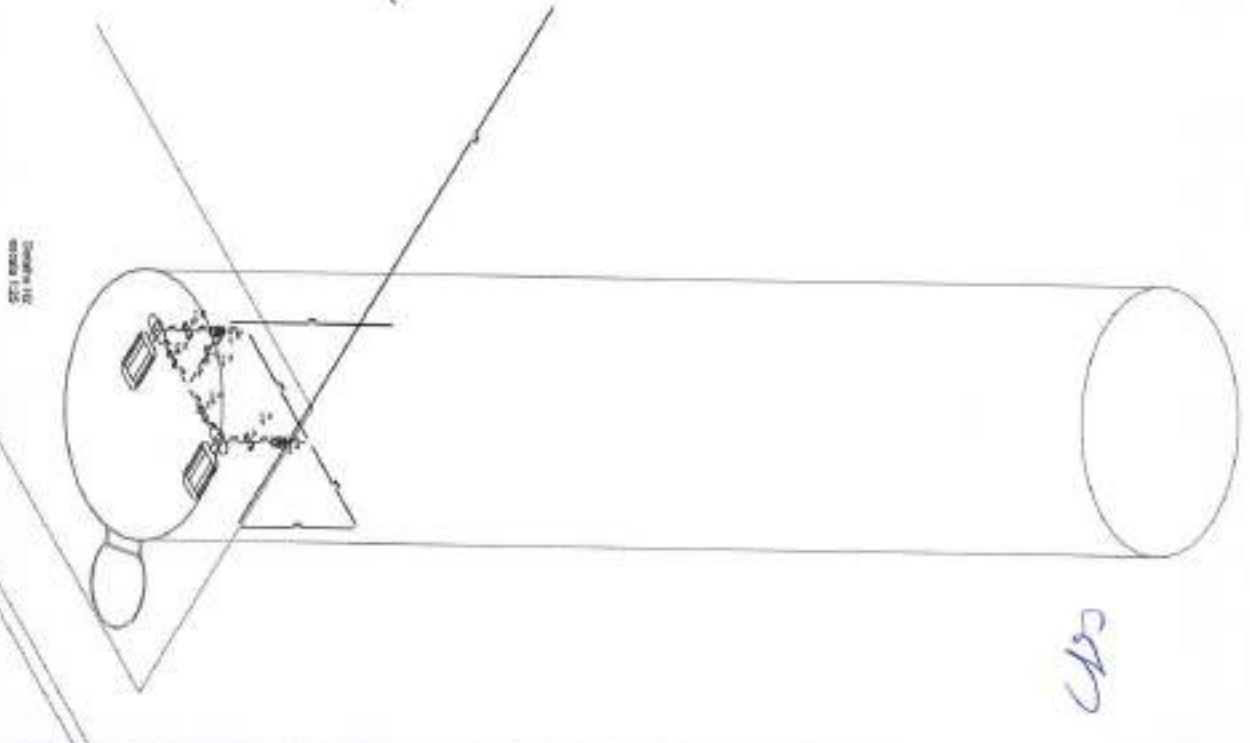
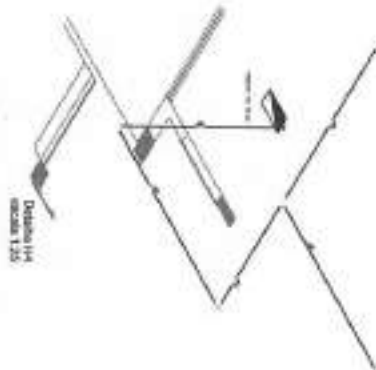


Carolina Lima  
 Arquiteta  
 CRP 10.123

OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE. PROJETO DE ARQUITETURA PARA O CRECHE TIPO I (PNDE) - BARRIO GUARANI. RUA S.D.O. Nº 51. BARRIO GUARANI, CAMPOS SALES - CE.



1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1



ARQUITETURA

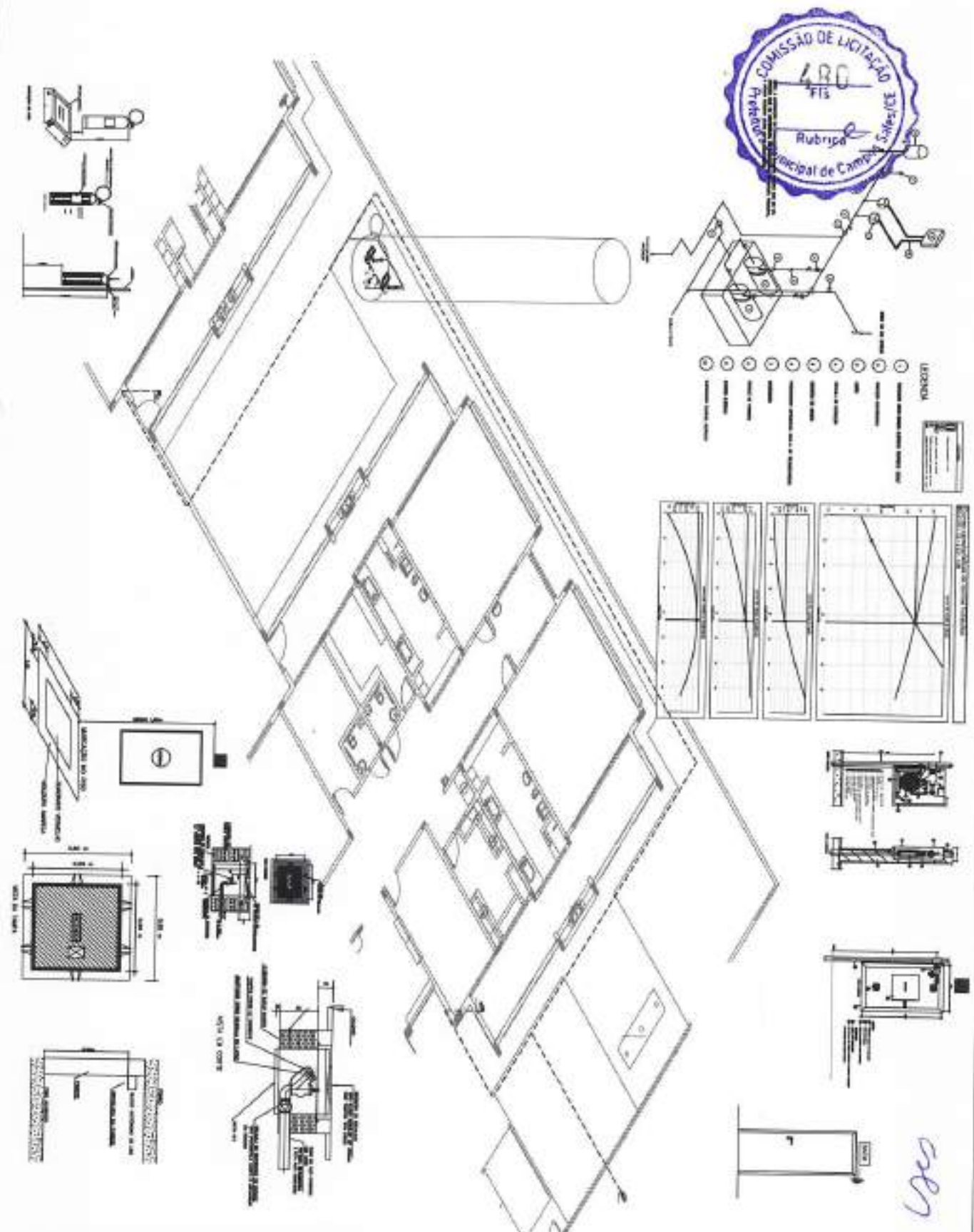


PROJETO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES CRECHE TIPO - I (PNUD)	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	OUT/2022	ESCALA	1/25
INSTITUÍDA	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALTES	REVISOR	SAN LIMA				
SERVIÇO	RLA S.D.O - SIF - BARRIO GUARANI						
QUANTIDADE	ISOMETRICO - HIDRANTES						

03-04

Campos Saltes  
2022

PREÇO UNITÁRIO
PREÇO TOTAL
PREÇO GLOBAL
PREÇO ANUAL
PREÇO BIENAL
PREÇO TRIENAL
PREÇO QUATRIENAL
PREÇO QUINTIENAL
PREÇO SEXTIENAL
PREÇO SEPTIENAL
PREÇO OCTIENAL
PREÇO NONIENAL
PREÇO DECENAL
PREÇO VIGINTENAL
PREÇO TRIGINTENAL
PREÇO QUADRIENAL
PREÇO QUINQUENAL
PREÇO SEXAGENAL
PREÇO SEPTUAGENAL
PREÇO OCTOGENAL
PREÇO NONAGENAL
PREÇO CENTENAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 4 R.G  
 FIS  
 Rubrica  
 Sefes/35  
 Municipal de Campos Sales

LEGENDA  
 Símbolos para equipamentos de combate a incêndio.

Plano de situação da obra (Site plan showing the building's location and orientation).

Detalhes técnicos e manuais de equipamentos de combate a incêndio.

ANEXO TETUSA



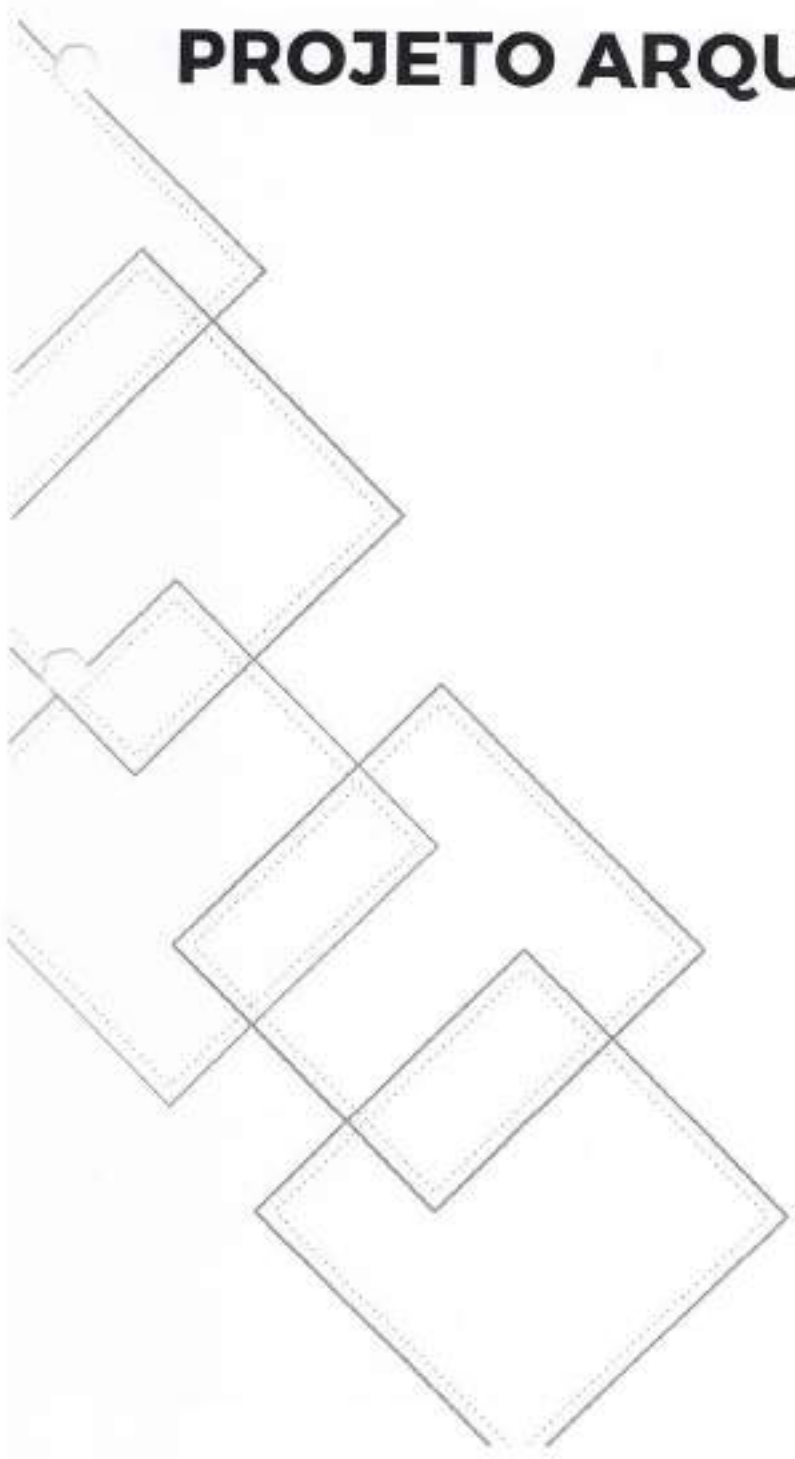
PROJETO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES CRECHE TIPO - I (FNDE)	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	04/2022	ESCALA	80%
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	DESENHO	SAN LIMA				
ENDEREÇO	RUA S.D.O - 500 - BARRIO GUARANI						
CONTÊIDOR	DETALHE GERAL COMBATE A INCÊNDIO						

**04-04**

OBRIGADO PELA LEITURA E O USO DESTES PLANOS E DE SEUS DETALHES. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO E DO PROJETISTA. O CLIENTE DEVE VERIFICAR AS NECESSIDADES E O USO DESTES PLANOS E DE SEUS DETALHES. O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO E DO PROJETISTA. O CLIENTE DEVE VERIFICAR AS NECESSIDADES E O USO DESTES PLANOS E DE SEUS DETALHES.



# PROJETO ARQUITETÔNICO



*Handwritten signature or initials.*



**FNE** FUNDO NACIONAL DE NECESSARIAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

**BRASIL**

PROJETO PADRÃO - FNCE

PROGRAMA PREFICANÇIA - PROJETO TIPO 1

PROJETO DE ARQUITETURA

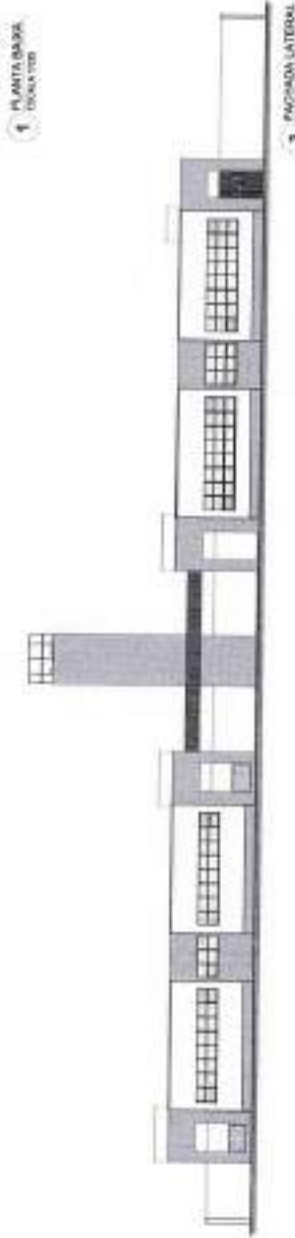
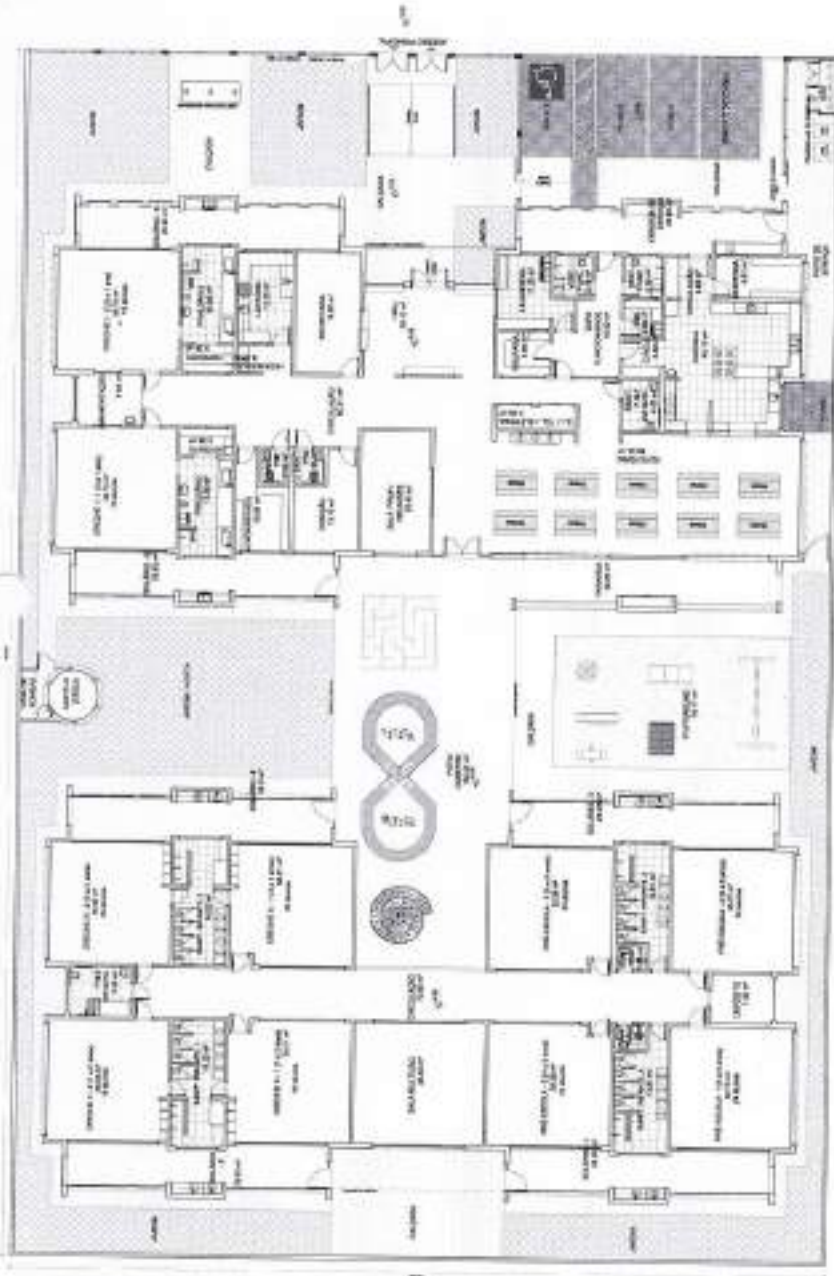
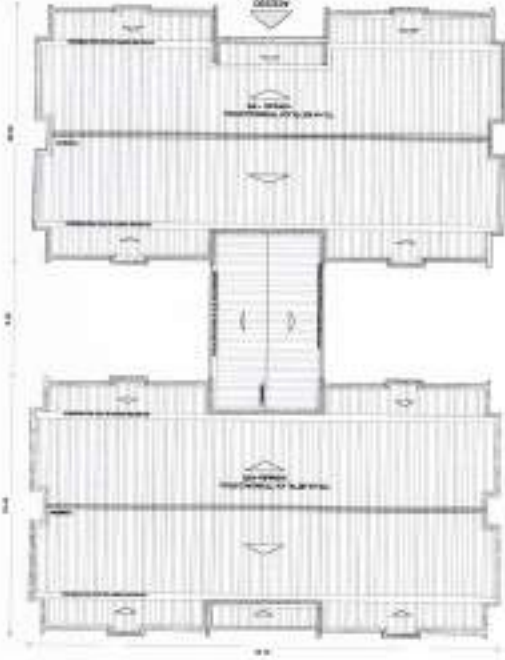
PROJETO BASE

PLANTA, FACHADA E PAVIMENTO

ARQ

PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA

COMISSÃO DE LICITACÃO  
482  
RUBRICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO SALES (MS)

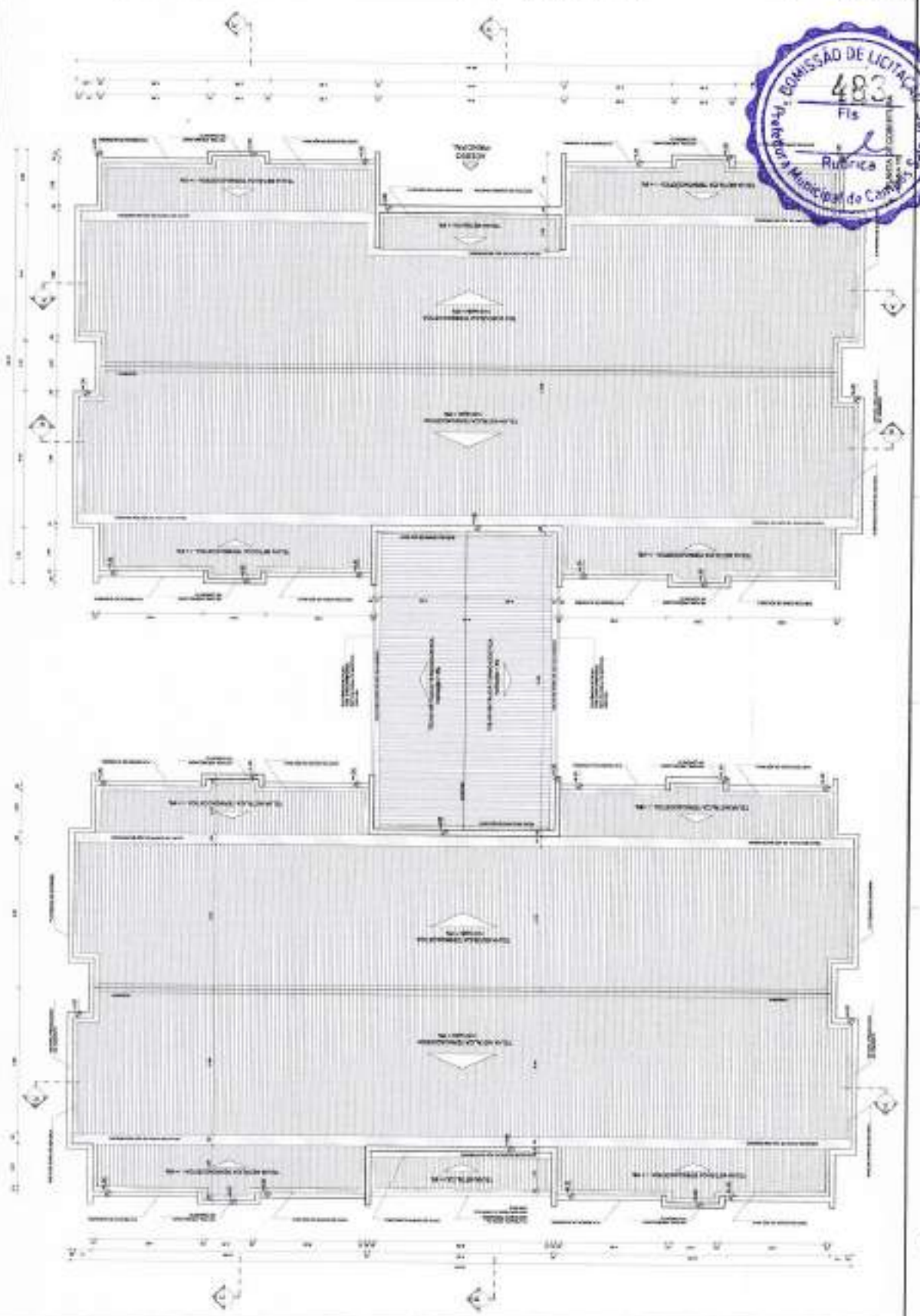


**FNE** **BRASIL**  
 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
 PROJETO PADRÃO - FINE

PROGRAMA FINANCIADA - PROJETO TRO-T  
 PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

11

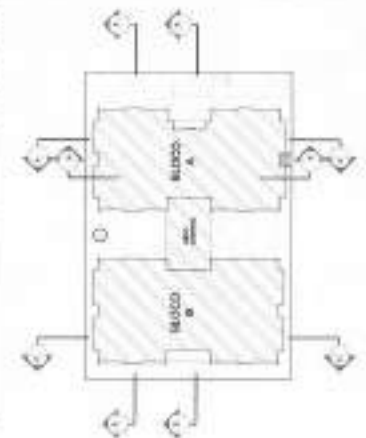


MK



O PROJETO DE ARQUITETURA É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO, QUE SE RESPONSABILIZA POR SUAS ATIVIDADES, ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE SEUS DEVERES. O PROJETO DE ENGENHARIA É DE RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO, QUE SE RESPONSABILIZA POR SUAS ATIVIDADES, ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE SEUS DEVERES. O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA, QUE SE RESPONSABILIZA POR SUAS ATIVIDADES, ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE SEUS DEVERES.

LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...

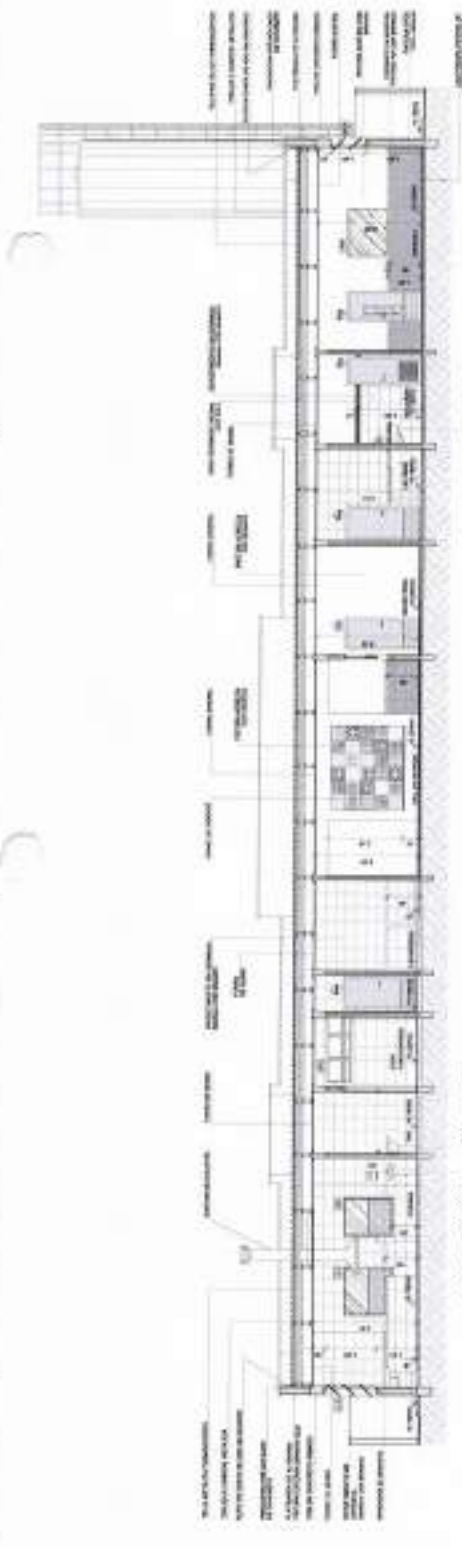


4 CIRCUIOS DE REFERÊNCIA  
TODAA LINHA

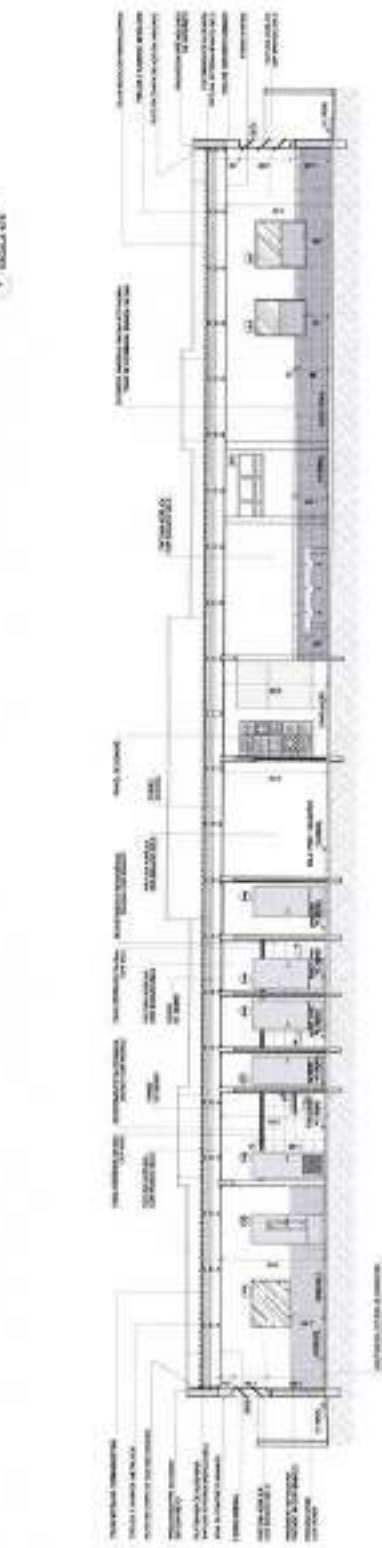
**FNDE** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
**BRASIL** GOVERNO FEDERAL  
 PROJETO PADRÃO - FNDE



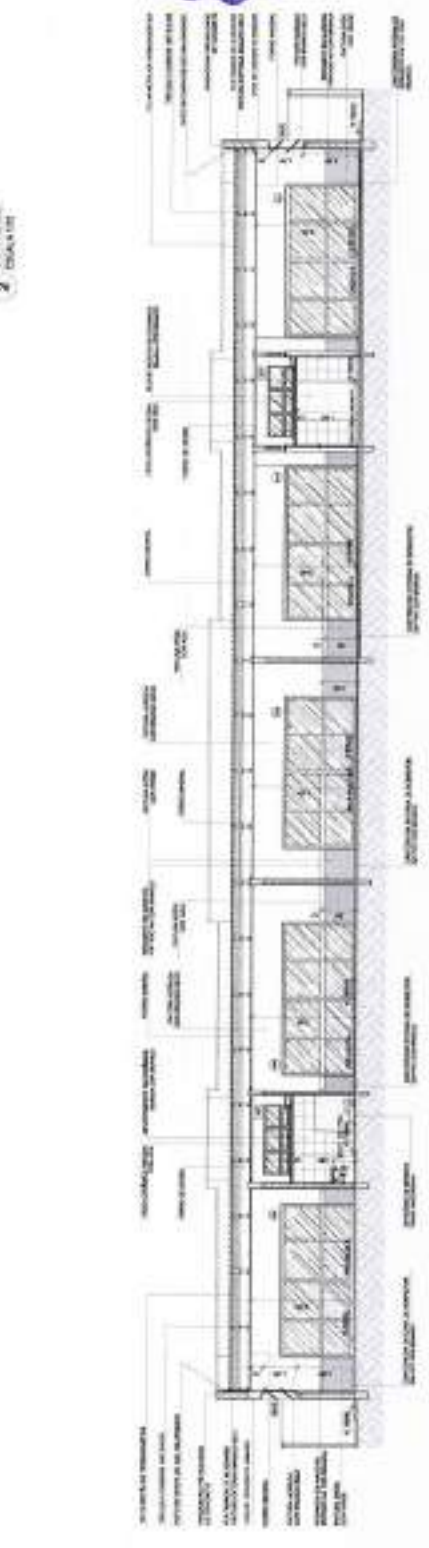
PROGRAMA PROFIÊNCIA - PROJETO TPO I  
 PROJETO DE ARQUITETURA  
 ARQ



1 CORTES A-A  
TODAA LINHA



2 CORTES B-B  
TODAA LINHA

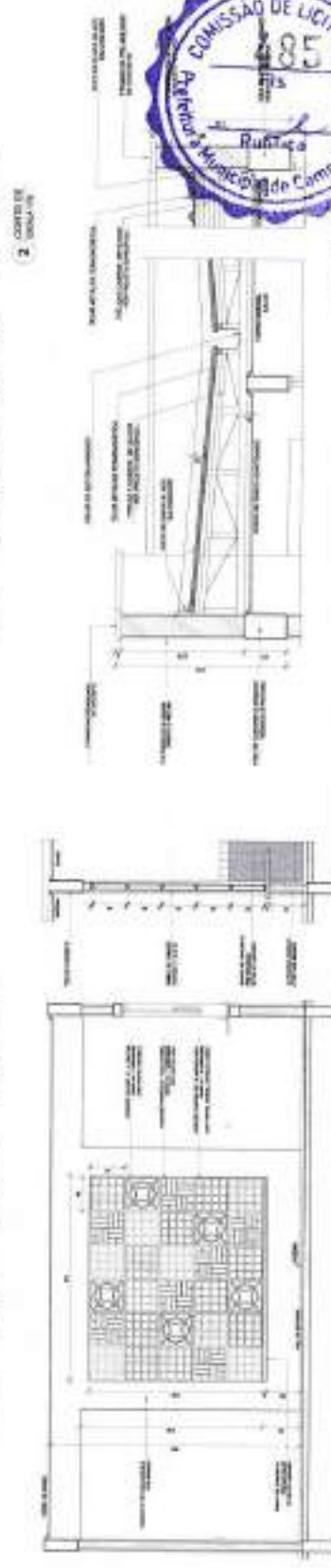
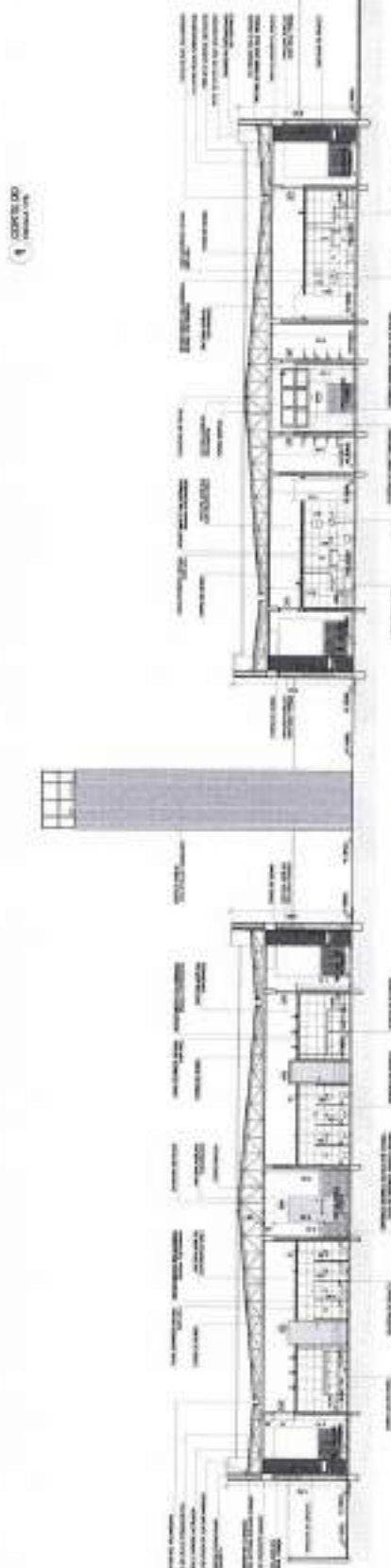
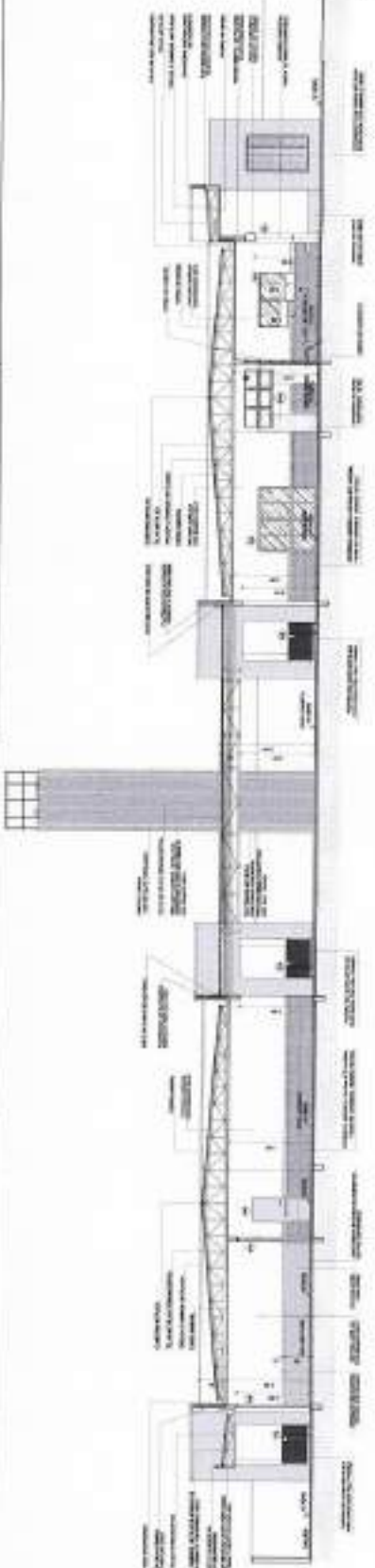


3 CORTES C-C  
TODAA LINHA

410

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**  
 O presente projeto tem como objetivo a construção de um novo prédio para abrigar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) da Prefeitura Municipal de Campinas, no bairro de Vila Boa, com a finalidade de atender às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

**EXEQUENTE**  
 ARQUITETO RESPONSÁVEL: [Nome do Arquiteto]  
 ENDERECO: [Endereço]  
 TELEFONE: [Telefone]



**FNE** Fundação Nacional de Economia e Circulação  
**BRASIL** República Federativa do Brasil

PROJETO PADRÃO - FINE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 85**  
 Prefeitura Municipal de Campinas - SP

PROGRAMA INCENTIVA - PROJETO TIPO 1  
 PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ [Assinatura]

*Lps*

NOTA: O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES, UM EM PAPEL E OUTRO EM CD-ROM. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES, UM EM PAPEL E OUTRO EM CD-ROM. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES, UM EM PAPEL E OUTRO EM CD-ROM.

LEGENDA	
1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
3	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL
4	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE TELEFONIA
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE TV CABO
8	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO
9	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO
10	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
11	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
12	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
13	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
14	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
15	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
16	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
17	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
18	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
19	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
20	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE

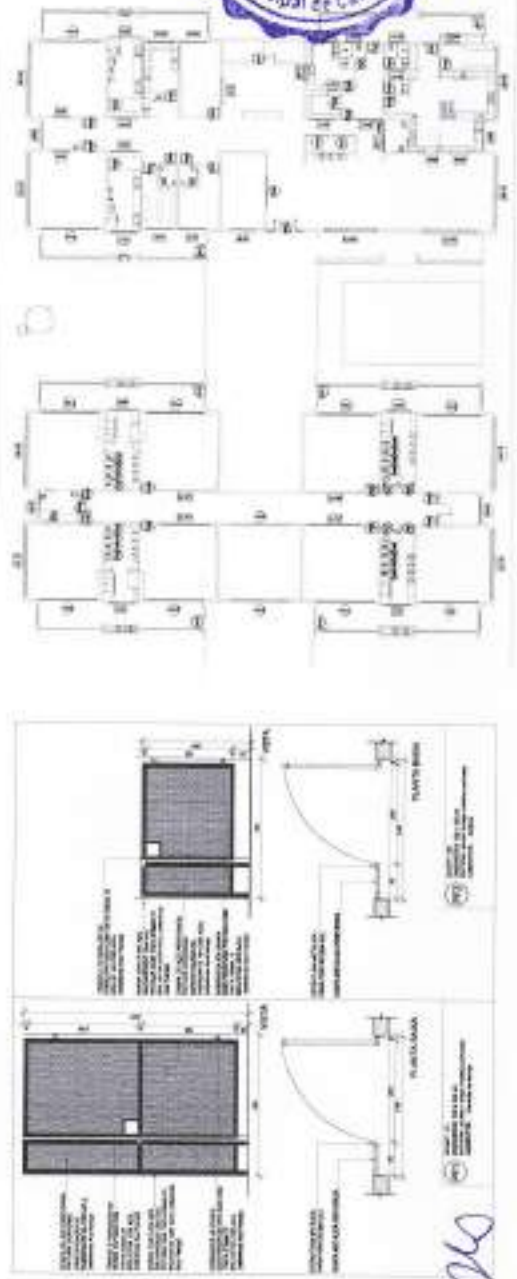
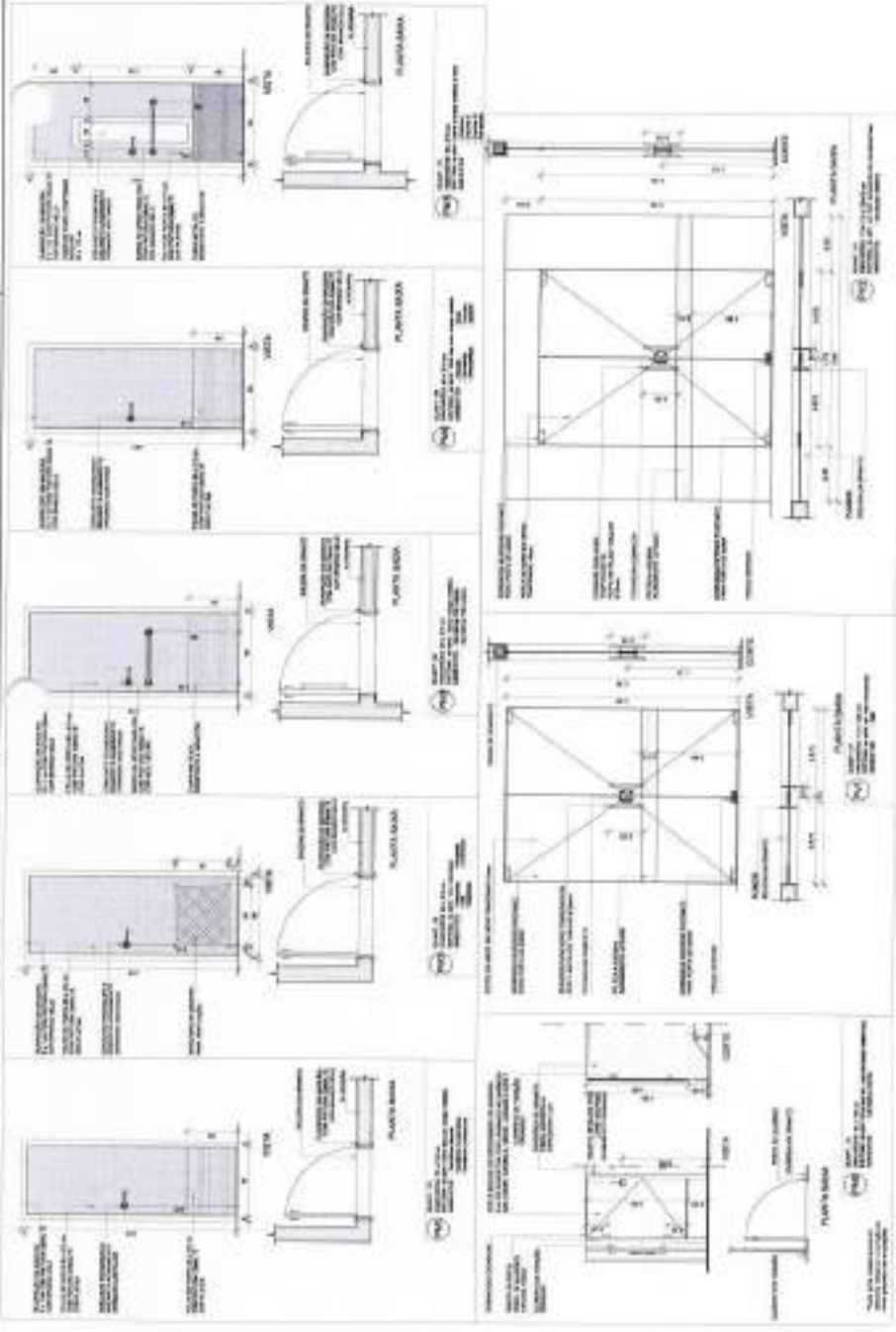
MAPA DE DISTRIBUIÇÃO	
1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
3	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL
4	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE TELEFONIA
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE TV CABO
8	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO
9	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO
10	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
11	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
12	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
13	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
14	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
15	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
16	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
17	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
18	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
19	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE
20	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDE

**BRASIL**  
**FNDE** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
**PROJETO PADRÃO - INDE**

PROGRAMA PROFIÊNCIA - PROJETO TIPO 1  
 PROJETO DE ARQUITETURA  
 DETANHAMENTO DE OBRAS

PROJETO BÁSICO

ARQ



MAPA DE ENGENHEIRIAS  
 ESCALA 1:500

*Handwritten signature or initials.*

PROJETO PADRÃO - FNE

PROGRAMA PROFIJÁNCIA - PROJETO TIPO 1

PROJETO DE ARQUITETURA

RELEVAMENTO DE EDIFICAÇÃO

ARQ

18

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO TIPO 1 DO PROGRAMA PROFIJÁNCIA - PROJETO PADRÃO - FNE.

1.1. OBJETIVO: PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO TIPO 1 DO PROGRAMA PROFIJÁNCIA - PROJETO PADRÃO - FNE.

1.2. LOCAL: [ ]

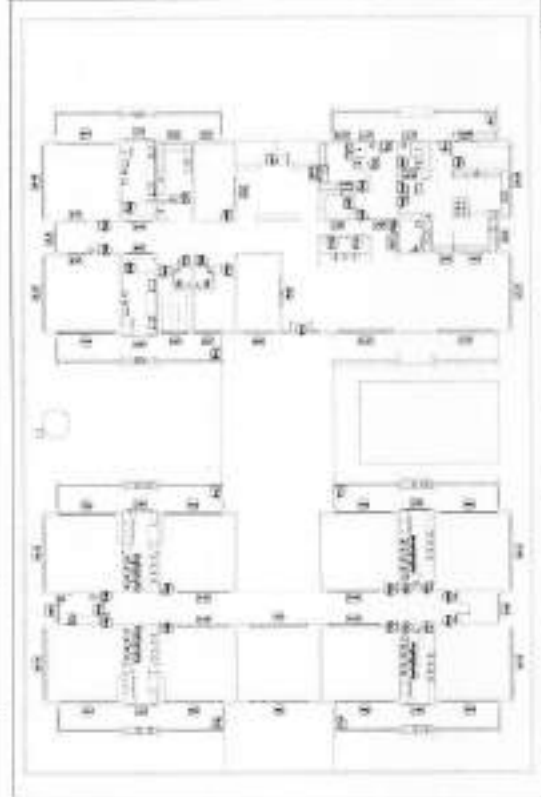
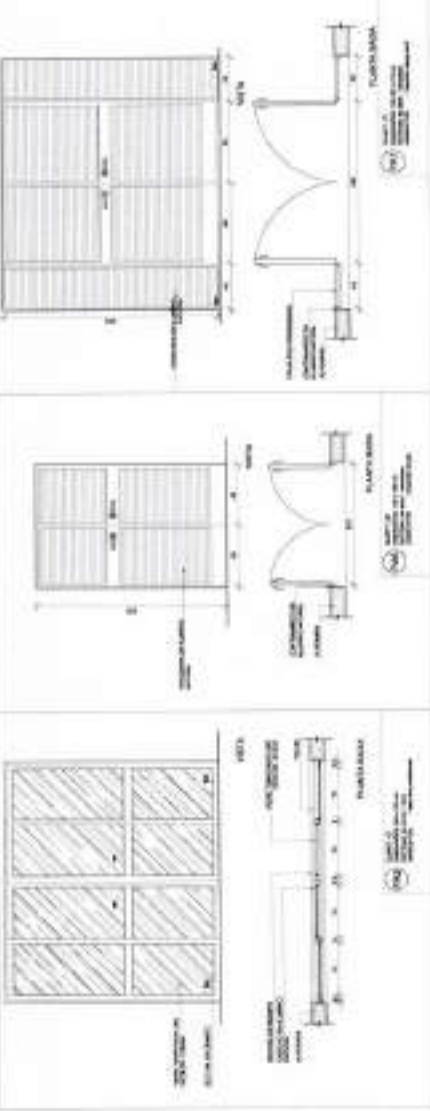
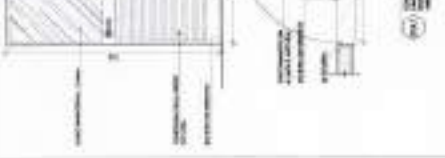
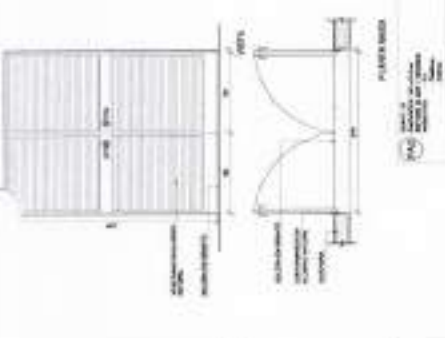
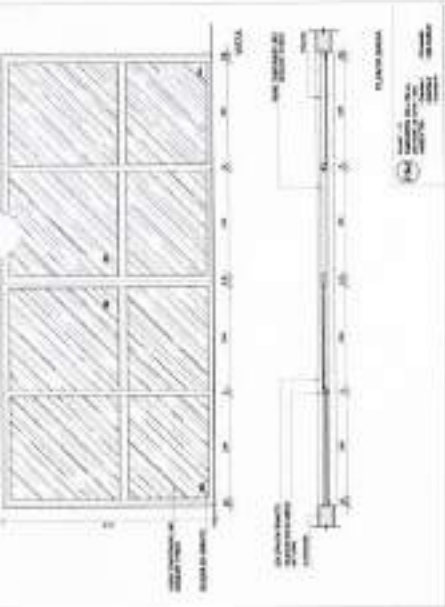
1.3. DATA: [ ]

1.4. AUTORIA: [ ]

1.5. ESCALA: [ ]

1.6. FOLHA: [ ]

1.7. TOTAL: [ ]

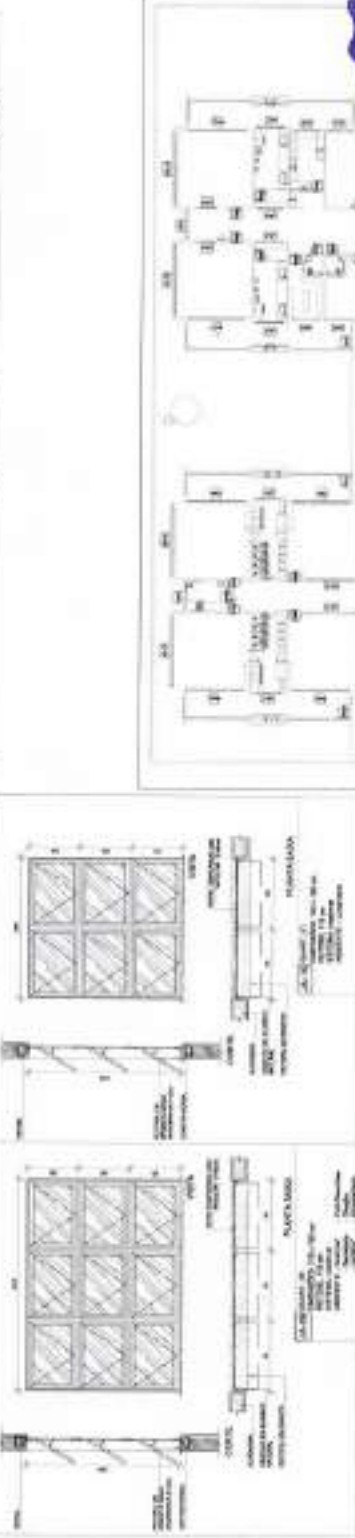
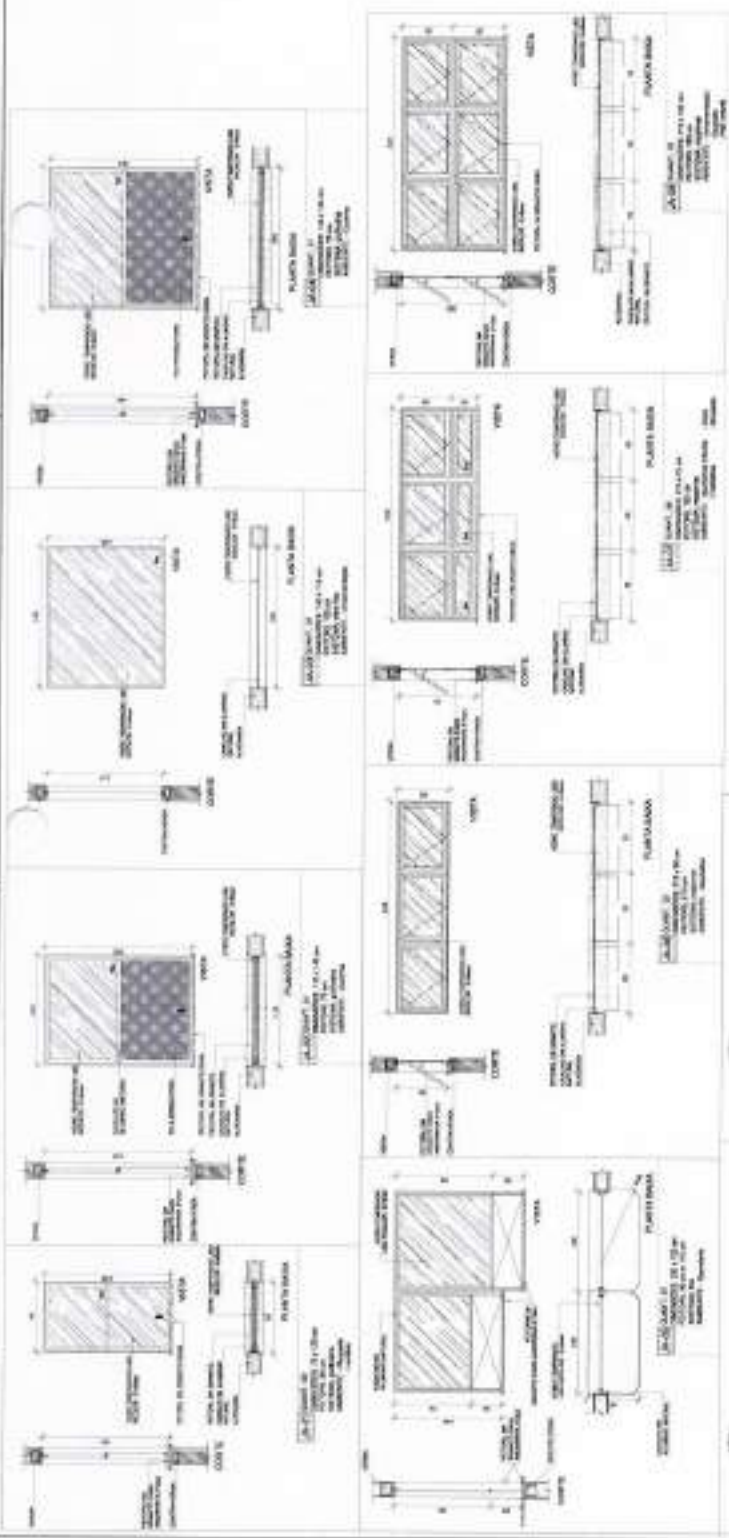


Ces

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SALES OPIAS - GOIÁS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2013  
LANCE Nº 003/2013  
EMPRESA: [ ]

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	m²		
02	1	m³		
03	1	kg		
04	1	unidade		
05	1	m		
06	1	m²		
07	1	m³		
08	1	kg		
09	1	unidade		
10	1	m		
11	1	m²		
12	1	m³		
13	1	kg		
14	1	unidade		
15	1	m		
16	1	m²		
17	1	m³		
18	1	kg		
19	1	unidade		
20	1	m		
21	1	m²		
22	1	m³		
23	1	kg		
24	1	unidade		
25	1	m		

MAPA DE ESQUADRAS	
LEGENDA DE ABREVIATURAS	
SETELA	SETELA DE CIMENTO PORTLAND
ALVENARIA	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND
BOVEDIM	BOVEDIM DE CIMENTO PORTLAND
CONCRETO	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND
AMASSADO	AMASSADO DE CIMENTO PORTLAND
ISOLAMENTO	ISOLAMENTO TÉRMICO
BRANCO	BRANCO DE CIMENTO PORTLAND
VERDE	VERDE DE CIMENTO PORTLAND
AMARELO	AMARELO DE CIMENTO PORTLAND
ROSA	ROSA DE CIMENTO PORTLAND
PRETO	PRETO DE CIMENTO PORTLAND
VERMELHO	VERMELHO DE CIMENTO PORTLAND
ROXO	ROXO DE CIMENTO PORTLAND
AZUL	AZUL DE CIMENTO PORTLAND
VERDE ESCURO	VERDE ESCURO DE CIMENTO PORTLAND
AMARELO ESCURO	AMARELO ESCURO DE CIMENTO PORTLAND
ROSA ESCURO	ROSA ESCURO DE CIMENTO PORTLAND
PRETO ESCURO	PRETO ESCURO DE CIMENTO PORTLAND
VERMELHO ESCURO	VERMELHO ESCURO DE CIMENTO PORTLAND
ROXO ESCURO	ROXO ESCURO DE CIMENTO PORTLAND
AZUL ESCURO	AZUL ESCURO DE CIMENTO PORTLAND
VERDE CLARO	VERDE CLARO DE CIMENTO PORTLAND
AMARELO CLARO	AMARELO CLARO DE CIMENTO PORTLAND
ROSA CLARO	ROSA CLARO DE CIMENTO PORTLAND
PRETO CLARO	PRETO CLARO DE CIMENTO PORTLAND
VERMELHO CLARO	VERMELHO CLARO DE CIMENTO PORTLAND
ROXO CLARO	ROXO CLARO DE CIMENTO PORTLAND
AZUL CLARO	AZUL CLARO DE CIMENTO PORTLAND



BRASIL  
REPUBLICA FEDERAL DO  
PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR  
FONE

PROJETO PADRÃO - FPOE

PROJETO PADRÃO - FPOE



PROGRAMA PONTÂNCIA - PROJETO TIPO 1  
PROJETO DE ARQUITETURA  
ESTRUTURA ISOLANTE

ARQ

MAPA DE ESQUADRAS

1

14

**PROJETO DE ARQUITETURA**  
 PROGRAMA PROMANÇÃ - PROJETO TIPO 1  
 PROJETO DE ARQUITETURA  
 APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA  
 APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA  
 APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA  
 APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

**LEGENDA**

1	PROJETO DE ARQUITETURA
2	PROJETO DE ARQUITETURA
3	PROJETO DE ARQUITETURA
4	PROJETO DE ARQUITETURA
5	PROJETO DE ARQUITETURA
6	PROJETO DE ARQUITETURA
7	PROJETO DE ARQUITETURA
8	PROJETO DE ARQUITETURA
9	PROJETO DE ARQUITETURA
10	PROJETO DE ARQUITETURA
11	PROJETO DE ARQUITETURA
12	PROJETO DE ARQUITETURA
13	PROJETO DE ARQUITETURA
14	PROJETO DE ARQUITETURA
15	PROJETO DE ARQUITETURA
16	PROJETO DE ARQUITETURA
17	PROJETO DE ARQUITETURA
18	PROJETO DE ARQUITETURA
19	PROJETO DE ARQUITETURA
20	PROJETO DE ARQUITETURA
21	PROJETO DE ARQUITETURA
22	PROJETO DE ARQUITETURA
23	PROJETO DE ARQUITETURA
24	PROJETO DE ARQUITETURA
25	PROJETO DE ARQUITETURA
26	PROJETO DE ARQUITETURA
27	PROJETO DE ARQUITETURA
28	PROJETO DE ARQUITETURA
29	PROJETO DE ARQUITETURA
30	PROJETO DE ARQUITETURA
31	PROJETO DE ARQUITETURA
32	PROJETO DE ARQUITETURA
33	PROJETO DE ARQUITETURA
34	PROJETO DE ARQUITETURA
35	PROJETO DE ARQUITETURA
36	PROJETO DE ARQUITETURA
37	PROJETO DE ARQUITETURA
38	PROJETO DE ARQUITETURA
39	PROJETO DE ARQUITETURA
40	PROJETO DE ARQUITETURA
41	PROJETO DE ARQUITETURA
42	PROJETO DE ARQUITETURA
43	PROJETO DE ARQUITETURA
44	PROJETO DE ARQUITETURA
45	PROJETO DE ARQUITETURA
46	PROJETO DE ARQUITETURA
47	PROJETO DE ARQUITETURA
48	PROJETO DE ARQUITETURA
49	PROJETO DE ARQUITETURA
50	PROJETO DE ARQUITETURA
51	PROJETO DE ARQUITETURA
52	PROJETO DE ARQUITETURA
53	PROJETO DE ARQUITETURA
54	PROJETO DE ARQUITETURA
55	PROJETO DE ARQUITETURA
56	PROJETO DE ARQUITETURA
57	PROJETO DE ARQUITETURA
58	PROJETO DE ARQUITETURA
59	PROJETO DE ARQUITETURA
60	PROJETO DE ARQUITETURA
61	PROJETO DE ARQUITETURA
62	PROJETO DE ARQUITETURA
63	PROJETO DE ARQUITETURA
64	PROJETO DE ARQUITETURA
65	PROJETO DE ARQUITETURA
66	PROJETO DE ARQUITETURA
67	PROJETO DE ARQUITETURA
68	PROJETO DE ARQUITETURA
69	PROJETO DE ARQUITETURA
70	PROJETO DE ARQUITETURA
71	PROJETO DE ARQUITETURA
72	PROJETO DE ARQUITETURA
73	PROJETO DE ARQUITETURA
74	PROJETO DE ARQUITETURA
75	PROJETO DE ARQUITETURA
76	PROJETO DE ARQUITETURA
77	PROJETO DE ARQUITETURA
78	PROJETO DE ARQUITETURA
79	PROJETO DE ARQUITETURA
80	PROJETO DE ARQUITETURA
81	PROJETO DE ARQUITETURA
82	PROJETO DE ARQUITETURA
83	PROJETO DE ARQUITETURA
84	PROJETO DE ARQUITETURA
85	PROJETO DE ARQUITETURA
86	PROJETO DE ARQUITETURA
87	PROJETO DE ARQUITETURA
88	PROJETO DE ARQUITETURA
89	PROJETO DE ARQUITETURA
90	PROJETO DE ARQUITETURA
91	PROJETO DE ARQUITETURA
92	PROJETO DE ARQUITETURA
93	PROJETO DE ARQUITETURA
94	PROJETO DE ARQUITETURA
95	PROJETO DE ARQUITETURA
96	PROJETO DE ARQUITETURA
97	PROJETO DE ARQUITETURA
98	PROJETO DE ARQUITETURA
99	PROJETO DE ARQUITETURA
100	PROJETO DE ARQUITETURA

**MAPA DE ESQUADROS**

LARGURA: 10,00 m  
 ALTURA: 3,00 m  
 QUANTIDADE: 100 unidades  
 OBSERVAÇÃO:

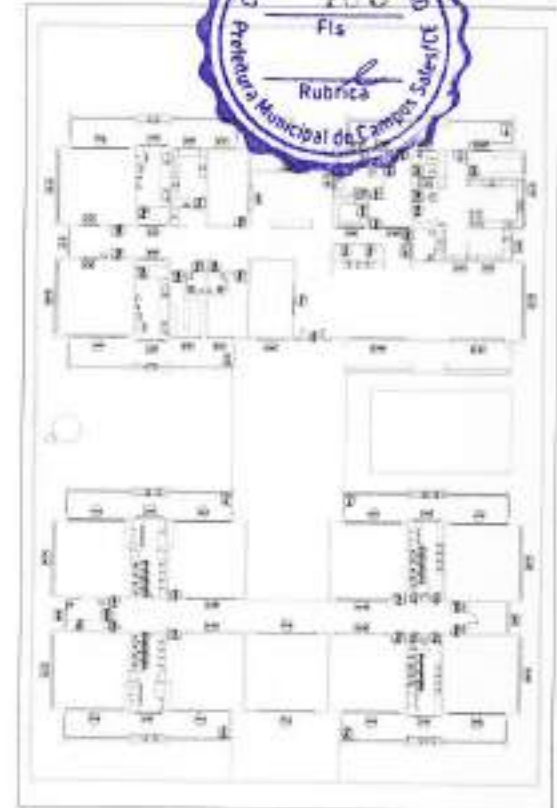
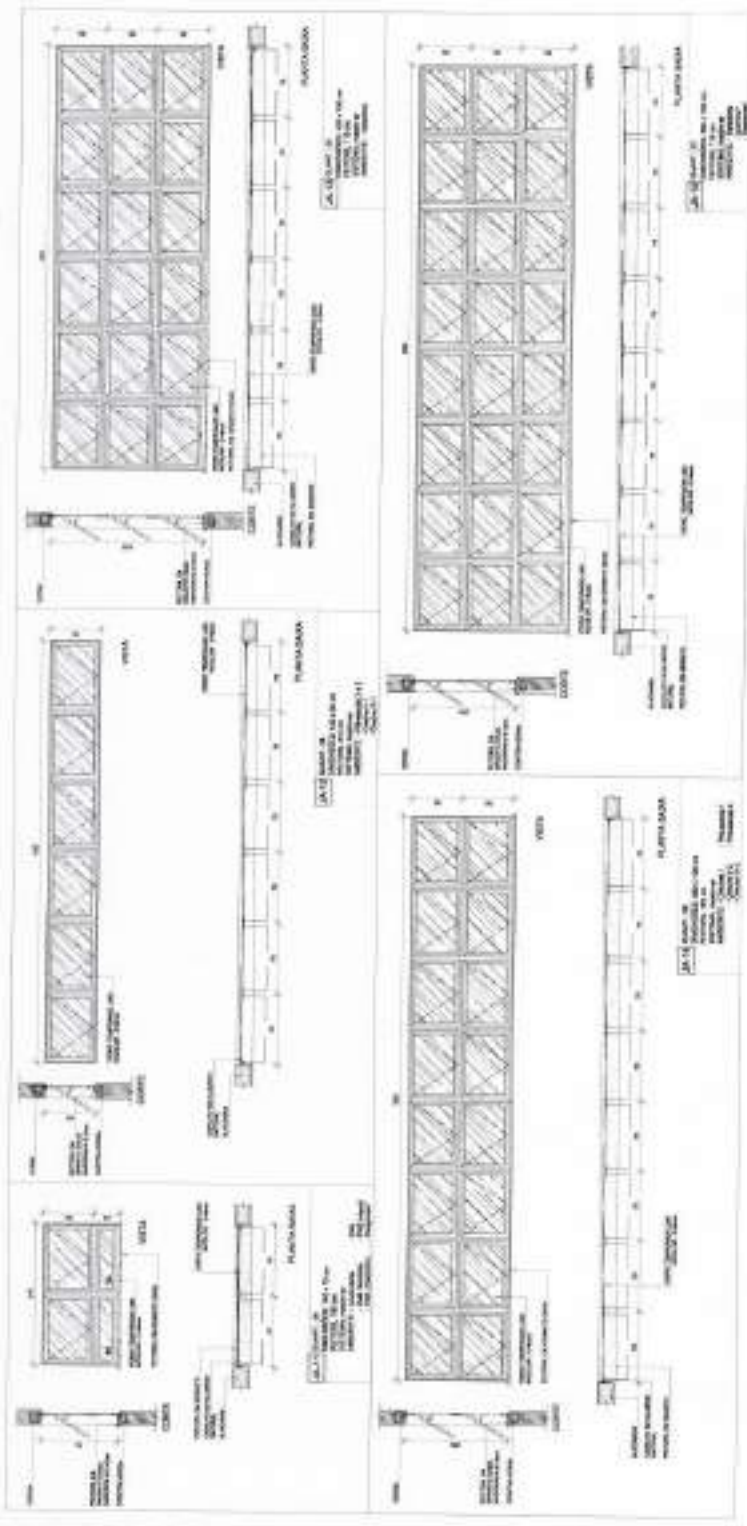
ESQUADRO	QUANTIDADE	REMARKS
1	100	
2	100	
3	100	
4	100	
5	100	
6	100	
7	100	
8	100	
9	100	
10	100	
11	100	
12	100	
13	100	
14	100	
15	100	
16	100	
17	100	
18	100	
19	100	
20	100	
21	100	
22	100	
23	100	
24	100	
25	100	
26	100	
27	100	
28	100	
29	100	
30	100	
31	100	
32	100	
33	100	
34	100	
35	100	
36	100	
37	100	
38	100	
39	100	
40	100	
41	100	
42	100	
43	100	
44	100	
45	100	
46	100	
47	100	
48	100	
49	100	
50	100	
51	100	
52	100	
53	100	
54	100	
55	100	
56	100	
57	100	
58	100	
59	100	
60	100	
61	100	
62	100	
63	100	
64	100	
65	100	
66	100	
67	100	
68	100	
69	100	
70	100	
71	100	
72	100	
73	100	
74	100	
75	100	
76	100	
77	100	
78	100	
79	100	
80	100	
81	100	
82	100	
83	100	
84	100	
85	100	
86	100	
87	100	
88	100	
89	100	
90	100	
91	100	
92	100	
93	100	
94	100	
95	100	
96	100	
97	100	
98	100	
99	100	
100	100	

**FAVE** **BRASIL**  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**PROJETO PADRÃO - PNDE**

PROGRAMA PROMANÇÃ - PROJETO TIPO 1  
 PROJETO DE ARQUITETURA  
 ESTIMATIVAS DE OBRAS  
 ANEXO

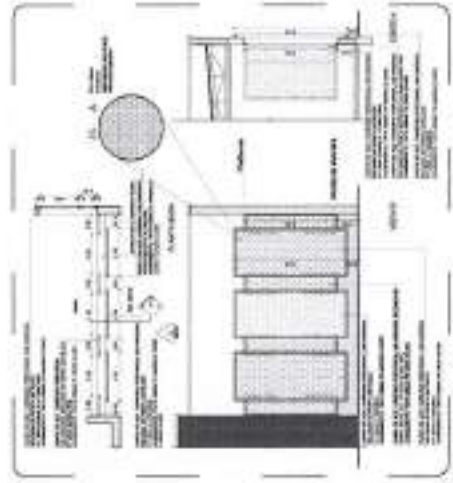
ARO  
 13



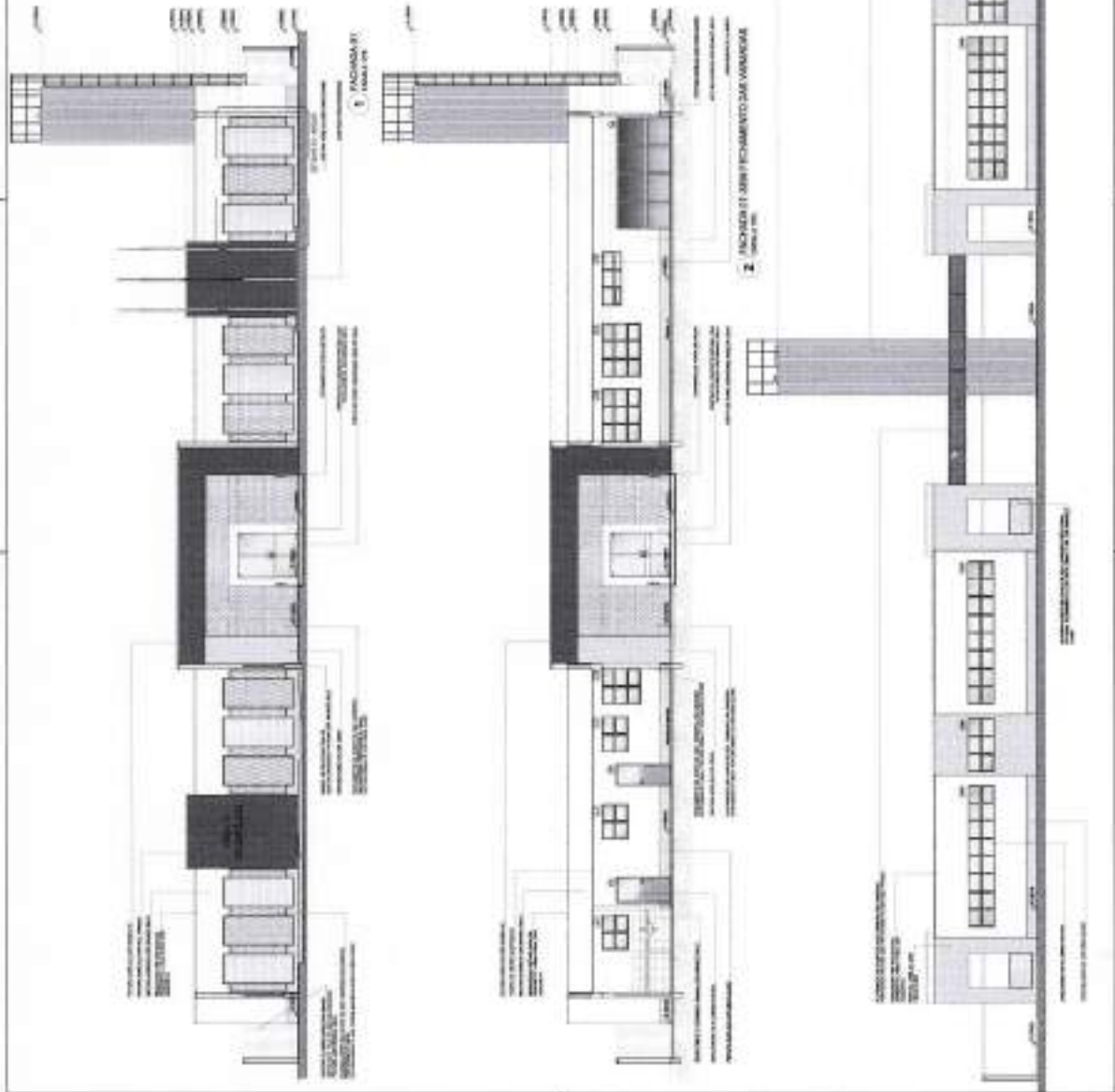
*Handwritten signature or initials.*

PROGRAMA DE LICITAÇÃO Nº 000/2008

EMPRESA	AL. 08
EMPRESA	AL. 08
EMPRESA	AL. 08
EMPRESA	AL. 08
EMPRESA	AL. 08
EMPRESA	AL. 08
EMPRESA	AL. 08
EMPRESA	AL. 08
EMPRESA	AL. 08
EMPRESA	AL. 08
EMPRESA	AL. 08
EMPRESA	AL. 08
EMPRESA	AL. 08
EMPRESA	AL. 08



**4 - DETALHE DO REFORÇO METÁLICO INTERNA**



APS

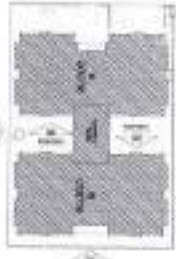
**FNOE** Fundação Nacional de Ocio Escolar  
**BRASIL** República Federativa do Brasil

PROGRAMA PROPOSTIVA - PROJETO TIPO 1  
MÓDULO DE ARQUITETURA

ARQ

PROJ. ARQ	ARQ
PROJ. CIVIL	ARQ
PROJ. ELÉTRICO	ARQ
PROJ. HÍDRICO	ARQ
PROJ. MECÂNICO	ARQ
PROJ. PAVIMENTOS	ARQ
PROJ. REVESTIMENTOS	ARQ
PROJ. SANEAMENTO	ARQ
PROJ. STRUTURAS	ARQ
PROJ. TUBULAÇÕES	ARQ
PROJ. VENTILAÇÃO	ARQ

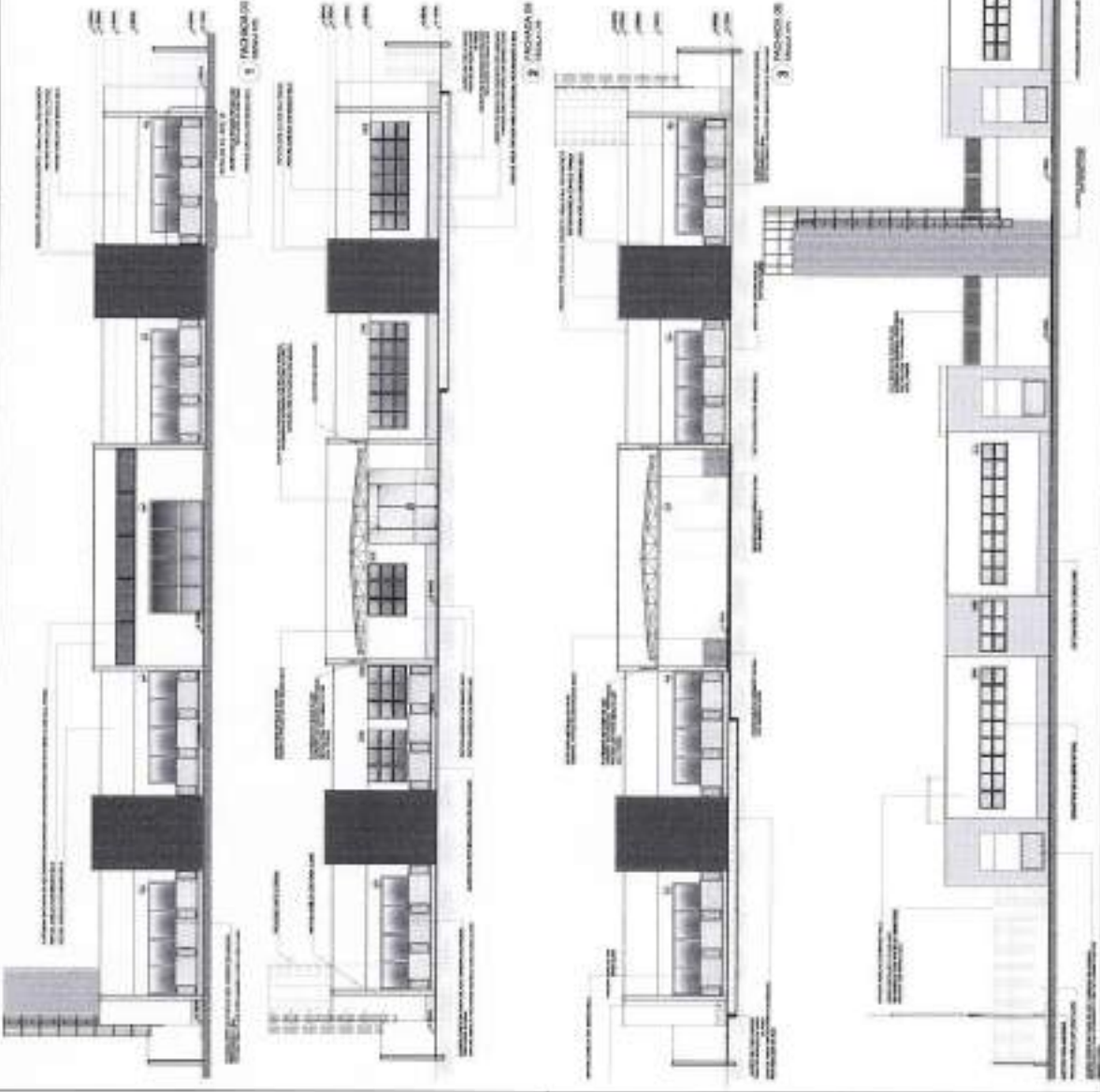
<p><b>PROJETO DE ARQUITETURA</b>          PROGRAMA INDSERVIÇA - PROJETO TIPO 1          PROJETO DE ARQUITETURA</p>	
<p>PROJETO DE ARQUITETURA          PROGRAMA INDSERVIÇA - PROJETO TIPO 1          PROJETO DE ARQUITETURA</p>	<p>PROJETO DE ARQUITETURA          PROGRAMA INDSERVIÇA - PROJETO TIPO 1          PROJETO DE ARQUITETURA</p>
<p>PROJETO DE ARQUITETURA          PROGRAMA INDSERVIÇA - PROJETO TIPO 1          PROJETO DE ARQUITETURA</p>	<p>PROJETO DE ARQUITETURA          PROGRAMA INDSERVIÇA - PROJETO TIPO 1          PROJETO DE ARQUITETURA</p>



DESENHO DE REFERÊNCIA

**FNDE** **BRASIL**  
 PROJETO INDSERVIÇA - PROJETO TIPO 1

<p>PROJETO DE ARQUITETURA          PROGRAMA INDSERVIÇA - PROJETO TIPO 1          PROJETO DE ARQUITETURA</p>	<p>PROJETO DE ARQUITETURA          PROGRAMA INDSERVIÇA - PROJETO TIPO 1          PROJETO DE ARQUITETURA</p>
<p>PROJETO DE ARQUITETURA          PROGRAMA INDSERVIÇA - PROJETO TIPO 1          PROJETO DE ARQUITETURA</p>	<p>PROJETO DE ARQUITETURA          PROGRAMA INDSERVIÇA - PROJETO TIPO 1          PROJETO DE ARQUITETURA</p>



*Handwritten signature or initials*



**PROJETO BÁSICO**

PROGRAMA PRECATORIAL - PROJETO TPO 1  
PROJETO DE ARQUITETURA

ANO 10

PROJETO FINAÑO - FINCA

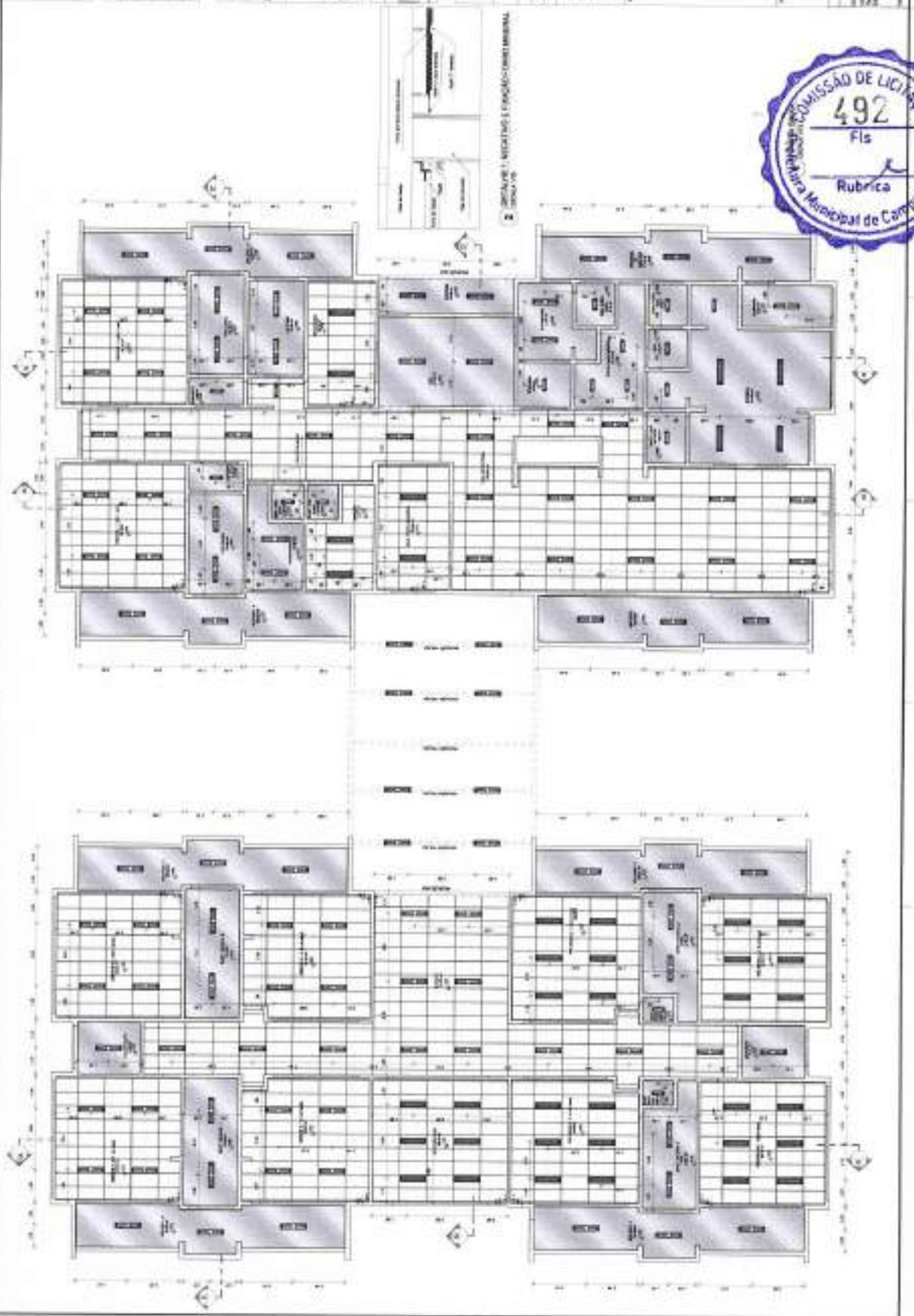
**FONE** (COM BARRAS) **BRASIL**

ESPECIFICAÇÃO DE TIPO

LEGIENDA DE MATERIAIS

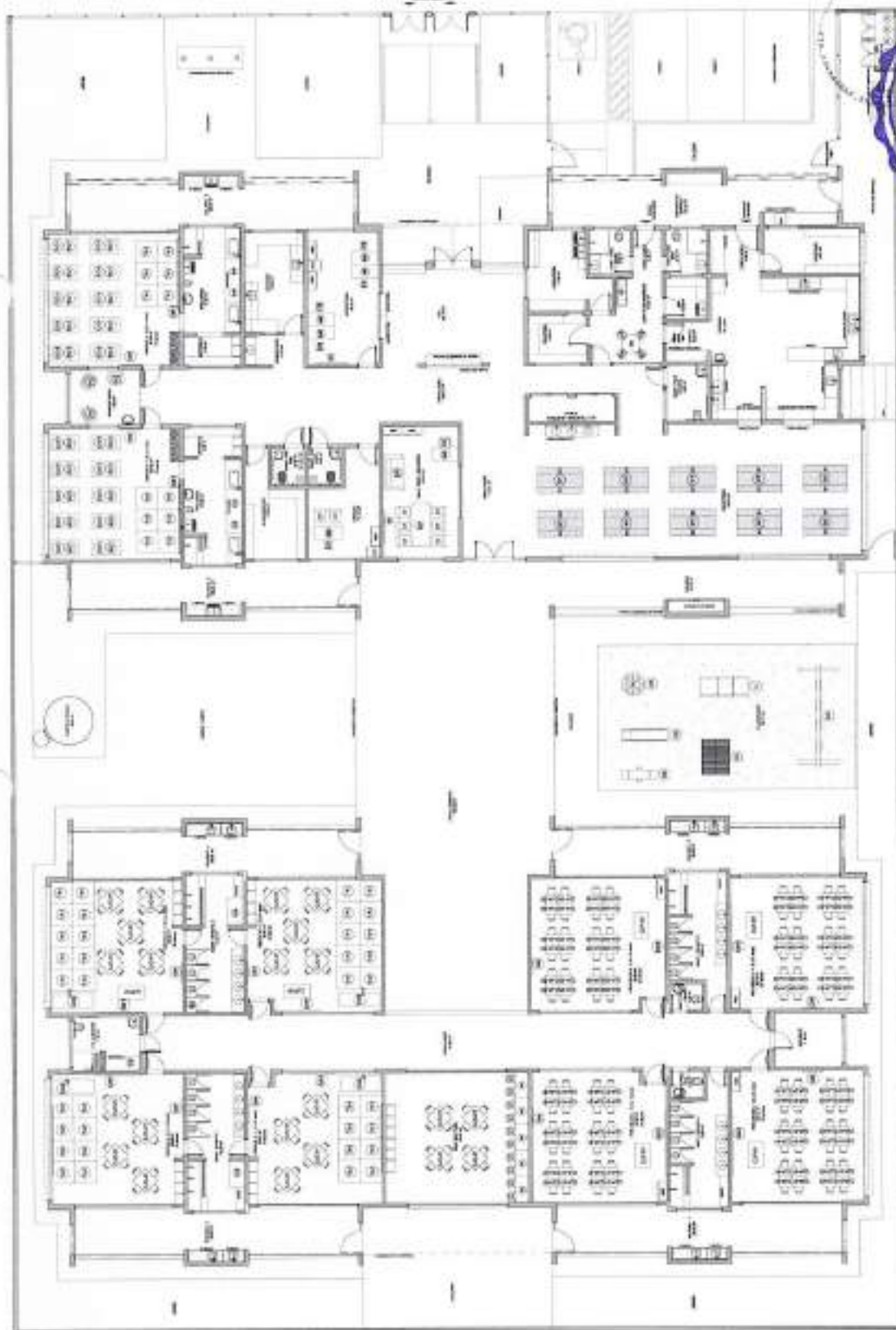
ESPECIFICAÇÃO DE TIPO

PROJETO FINAÑO - FINCA



*Handwritten signature or initials.*





Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...

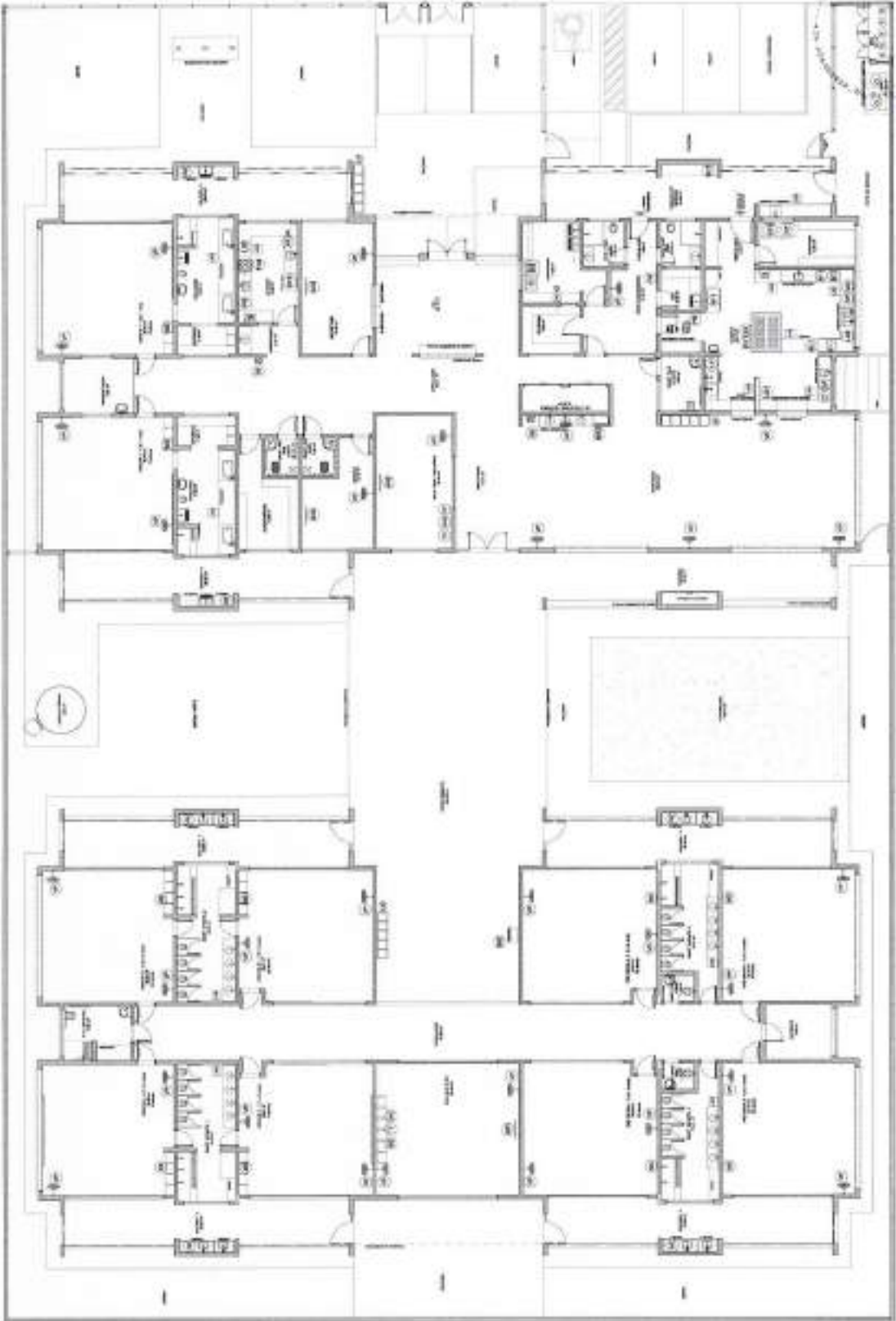
PROJETO Nº	PROJETO Nº	PROJETO Nº
PROJETO Nº	PROJETO Nº	PROJETO Nº
PROJETO Nº	PROJETO Nº	PROJETO Nº
PROJETO Nº	PROJETO Nº	PROJETO Nº
PROJETO Nº	PROJETO Nº	PROJETO Nº

**FADE**  
PROGRAMA PREVENÇÃO, PROJETO DE B.T.  
PROJETO DE INSTALAÇÃO E CUBA

**PROJETO BASICO**

PROGRAMA PREVENÇÃO, PROJETO DE B.T. PROJETO DE INSTALAÇÃO E CUBA	ARQ
PROJETO Nº	PROJETO Nº
PROJETO Nº	PROJETO Nº
PROJETO Nº	PROJETO Nº
PROJETO Nº	PROJETO Nº

*Handwritten signature*  
BASTIANE LOPES - ARQUITETA  
1 - INSTALAÇÃO



FASE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PROJETO DE ARQUITETURA.	
PROJETO BÁSICO	
Nº PROJETO: 001/2011	Nº ANEXO: 01
Nº DE FOLHAS: 01	Nº DE FOLHA: 01
DATA DE ELABORAÇÃO: 10/05/2011	DATA DE APROVAÇÃO: 10/05/2011
ELABORADO POR:	APROVADO POR:
REVISADO POR:	AUTORIZADO POR:

**FADE** PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PROJETO DE ARQUITETURA.

PROJETO BÁSICO

PROGRAMA MUNICIPAL: PROJETO 001	PROJETO DE ARQUITETURA
Nº ANEXO: 01	Nº DE FOLHAS: 01
Nº DE FOLHA: 01	Nº DE FOLHA: 01
DATA DE ELABORAÇÃO: 10/05/2011	DATA DE APROVAÇÃO: 10/05/2011
ELABORADO POR:	APROVADO POR:
REVISADO POR:	AUTORIZADO POR:



Nº PROJETO: 001/2011	Nº ANEXO: 01
Nº DE FOLHAS: 01	Nº DE FOLHA: 01
DATA DE ELABORAÇÃO: 10/05/2011	DATA DE APROVAÇÃO: 10/05/2011
ELABORADO POR:	APROVADO POR:
REVISADO POR:	AUTORIZADO POR:

Nº PROJETO: 001/2011	Nº ANEXO: 01
Nº DE FOLHAS: 01	Nº DE FOLHA: 01
DATA DE ELABORAÇÃO: 10/05/2011	DATA DE APROVAÇÃO: 10/05/2011
ELABORADO POR:	APROVADO POR:
REVISADO POR:	AUTORIZADO POR:

Nº PROJETO: 001/2011	Nº ANEXO: 01
Nº DE FOLHAS: 01	Nº DE FOLHA: 01
DATA DE ELABORAÇÃO: 10/05/2011	DATA DE APROVAÇÃO: 10/05/2011
ELABORADO POR:	APROVADO POR:
REVISADO POR:	AUTORIZADO POR:

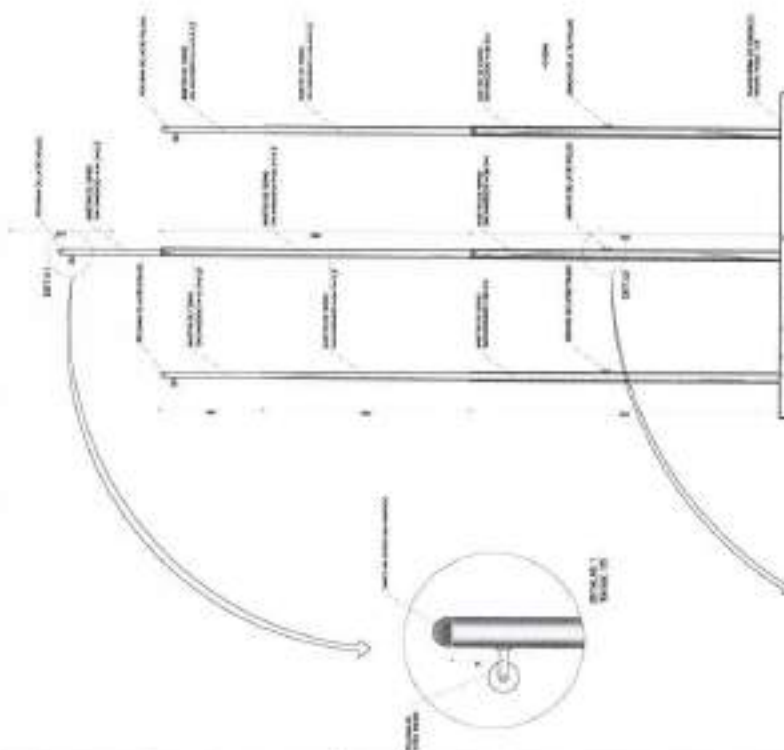
Nº PROJETO: 001/2011	Nº ANEXO: 01
Nº DE FOLHAS: 01	Nº DE FOLHA: 01
DATA DE ELABORAÇÃO: 10/05/2011	DATA DE APROVAÇÃO: 10/05/2011
ELABORADO POR:	APROVADO POR:
REVISADO POR:	AUTORIZADO POR:

Nº PROJETO: 001/2011	Nº ANEXO: 01
Nº DE FOLHAS: 01	Nº DE FOLHA: 01
DATA DE ELABORAÇÃO: 10/05/2011	DATA DE APROVAÇÃO: 10/05/2011
ELABORADO POR:	APROVADO POR:
REVISADO POR:	AUTORIZADO POR:

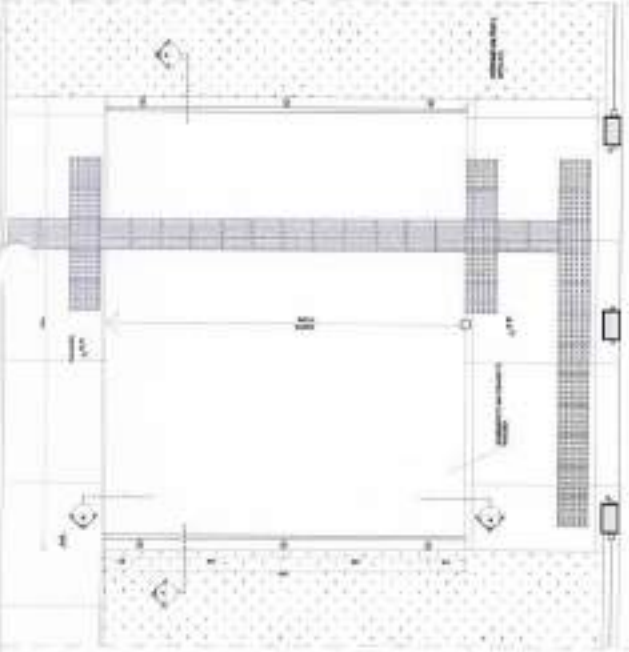
CPM



**1** PLANTA BAIXA - MASTROS  
ESCALA 1/25



**2** VISTA FRONTAL  
ESCALA 1/25



**3** PLANTA BAIXA - RAMPAS  
ESCALA 1/25



**5** CORTE B-B  
ESCALA 1/25



LEGENDA	
1/25	ESCALA DE REPRESENTAÇÃO
1/25	ESCALA DE REPRESENTAÇÃO
1/25	ESCALA DE REPRESENTAÇÃO
1/25	ESCALA DE REPRESENTAÇÃO
1/25	ESCALA DE REPRESENTAÇÃO
1/25	ESCALA DE REPRESENTAÇÃO
1/25	ESCALA DE REPRESENTAÇÃO
1/25	ESCALA DE REPRESENTAÇÃO
1/25	ESCALA DE REPRESENTAÇÃO
1/25	ESCALA DE REPRESENTAÇÃO

**NOTAS**  
 1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE ALMOXARFARIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, RJ, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASILEIRA, Nº 100, CAMPOS, RJ.  
 2. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.  
 3. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.  
 4. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.  
 5. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.

**FNDE** Fundação Nacional de Desenvolvimento  
**BRASIL** República Federativa do Brasil  
**PROJETO PADRÃO - FNDE**

PROGRAMA PROFIÊNCIA - PROJETO TIPO 1  
 PROJETO DE ARQUITETURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
 INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
 LABORATÓRIO DE PROJETO DE ARQUITETURA

PROF. DR. CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA  
 CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA  
 CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA

PROF. DR. CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA  
 CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA  
 CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA

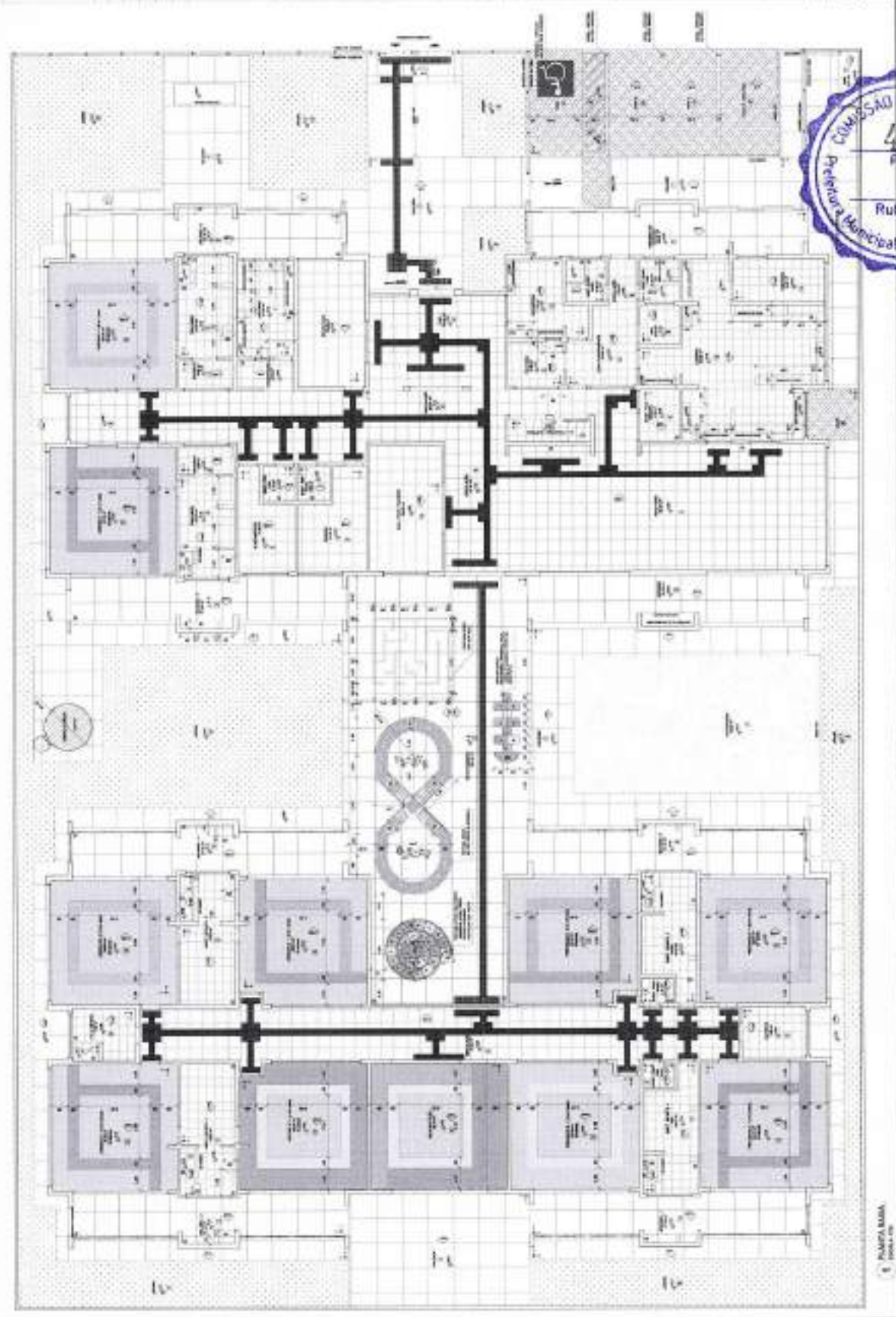
PROF. DR. CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA  
 CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA  
 CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA

**BRASIL**  
**FNDE** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
**PROJETO PADRÃO - FNDE**

PROGRAMA PRONEX - PROJETO TRO 1  
 PROJETO DE ARQUITETURA

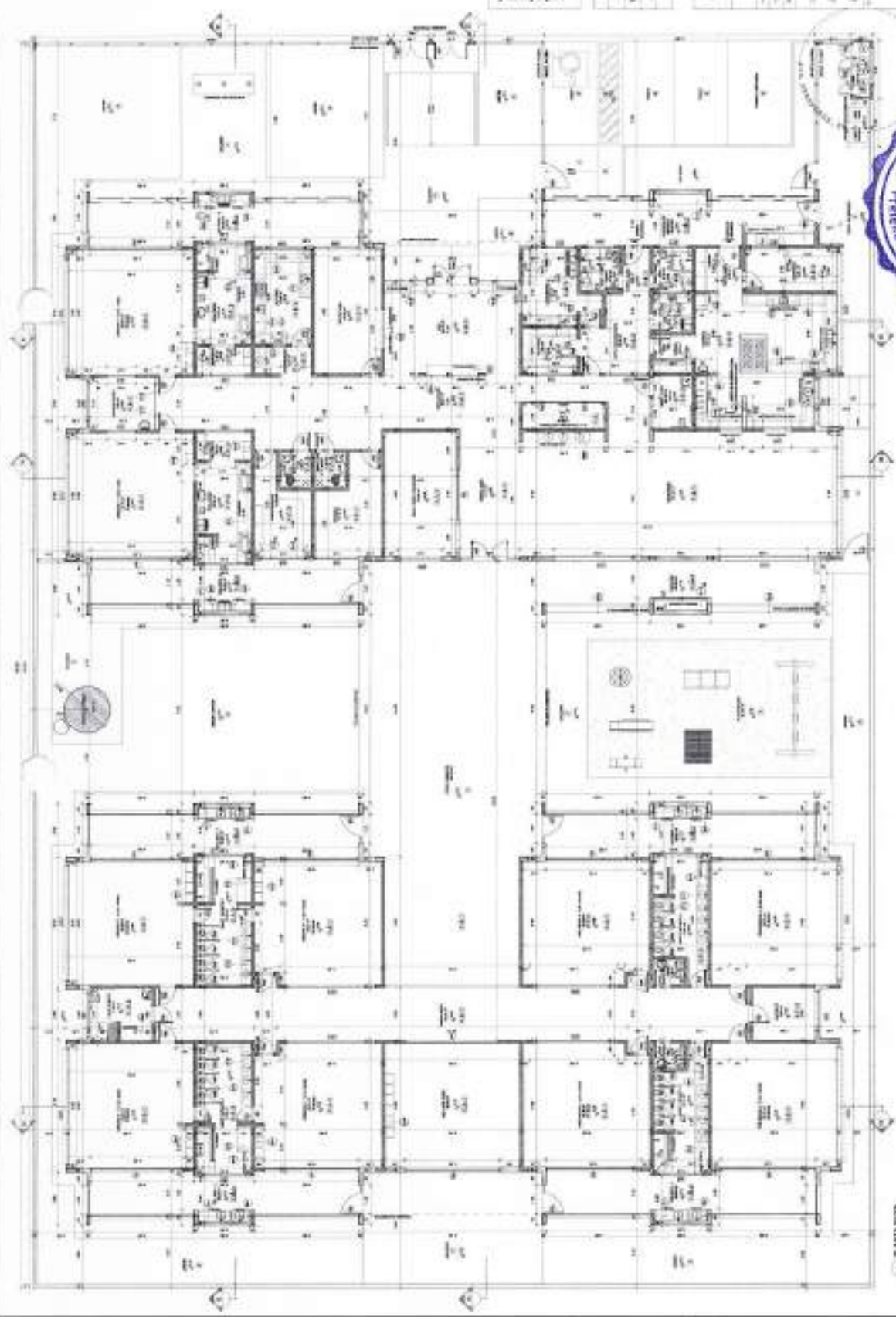
ARQ

01



PAPA RUA  
 1000-000

*Handwritten signature*



MEMORIAL DESCRITIVO	
1. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO	1.1. REFORMA DE PAVIMENTO DE CONCRETO
1.2. REFORMA DE PINTURA	1.3. REFORMA DE PORTAS E JANELAS
1.4. REFORMA DE SANITÁRIOS	1.5. REFORMA DE ELÉTRICA
1.6. REFORMA DE HIDRÁULICA	1.7. REFORMA DE VENTILAÇÃO
1.8. REFORMA DE ILUMINAÇÃO	1.9. REFORMA DE ACÚSTICO
1.10. REFORMA DE SINALIZAÇÃO	1.11. REFORMA DE MOBILIÁRIO
1.12. REFORMA DE OUTROS	
2. OBRAS DE CONSTRUÇÃO	2.1. CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO
2.2. CONSTRUÇÃO DE PINTURA	2.3. CONSTRUÇÃO DE PORTAS E JANELAS
2.4. CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS	2.5. CONSTRUÇÃO DE ELÉTRICA
2.6. CONSTRUÇÃO DE HIDRÁULICA	2.7. CONSTRUÇÃO DE VENTILAÇÃO
2.8. CONSTRUÇÃO DE ILUMINAÇÃO	2.9. CONSTRUÇÃO DE ACÚSTICO
2.10. CONSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO	2.11. CONSTRUÇÃO DE MOBILIÁRIO
2.12. CONSTRUÇÃO DE OUTROS	
3. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	3.1. MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO
3.2. MANUTENÇÃO DE PINTURA	3.3. MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS
3.4. MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS	3.5. MANUTENÇÃO DE ELÉTRICA
3.6. MANUTENÇÃO DE HIDRÁULICA	3.7. MANUTENÇÃO DE VENTILAÇÃO
3.8. MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO	3.9. MANUTENÇÃO DE ACÚSTICO
3.10. MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO	3.11. MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO
3.12. MANUTENÇÃO DE OUTROS	

**FIDE** FUNDAMENTO INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO BRASIL

PROGRAMA PROFERENÇA - PROJETO PROJETO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROGRAMA PROFERENÇA - PROJETO PROJETO

PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

*Handwritten signature or initials in blue ink.*

NOTA: Este projeto foi elaborado de acordo com o Projeto Básico aprovado em 17/08/2017, sob o nº 499/16, pelo Conselho Municipal de Licitação e Engenharia de São Paulo (CML-ENGE).  
 O presente projeto foi elaborado de acordo com o Projeto Básico aprovado em 17/08/2017, sob o nº 499/16, pelo Conselho Municipal de Licitação e Engenharia de São Paulo (CML-ENGE).  
 O presente projeto foi elaborado de acordo com o Projeto Básico aprovado em 17/08/2017, sob o nº 499/16, pelo Conselho Municipal de Licitação e Engenharia de São Paulo (CML-ENGE).

ABRIL	PROJETO BÁSICO	PROJETO BÁSICO	PROJETO BÁSICO
PROJETO BÁSICO	PROJETO BÁSICO	PROJETO BÁSICO	PROJETO BÁSICO
PROJETO BÁSICO	PROJETO BÁSICO	PROJETO BÁSICO	PROJETO BÁSICO
PROJETO BÁSICO	PROJETO BÁSICO	PROJETO BÁSICO	PROJETO BÁSICO
PROJETO BÁSICO	PROJETO BÁSICO	PROJETO BÁSICO	PROJETO BÁSICO



CIRCUITO DE REFERÊNCIA

**FNDE** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
**BRASIL** INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

PROJETO PADRÃO - FNDE

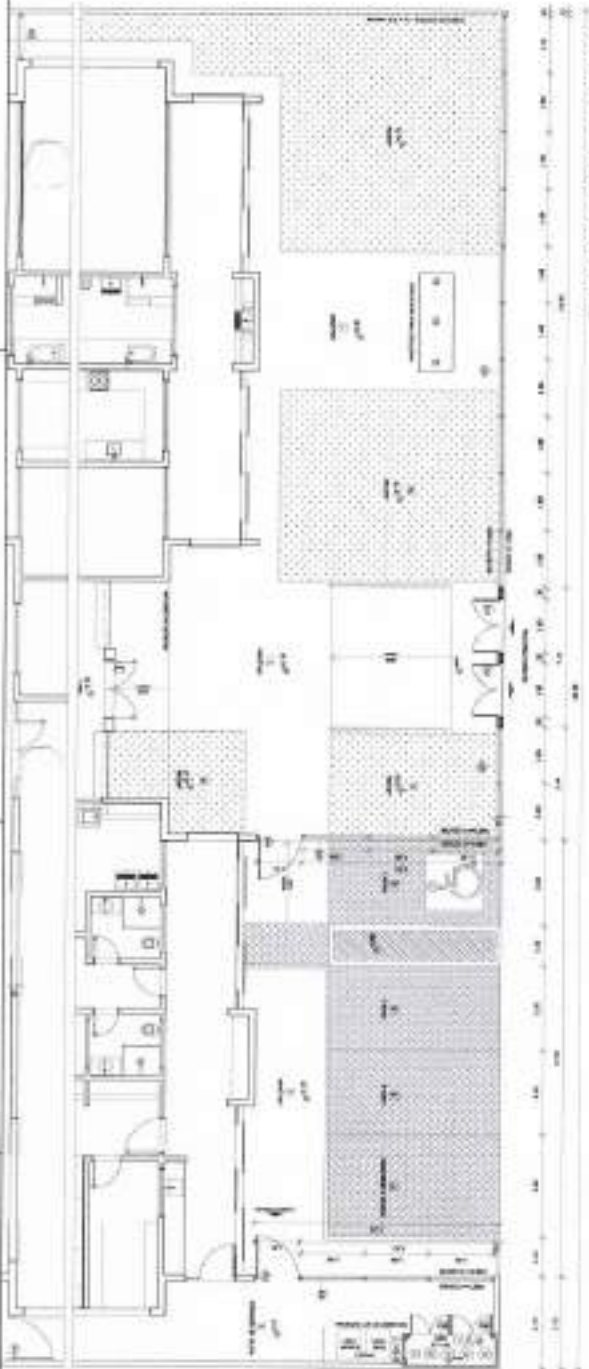
PROJETO Nº:	
PROJETO:	
PROJETO Nº:	
PROJETO:	
PROJETO Nº:	
PROJETO:	



PROGRAMA PRONEX - PROJETO TPO 1  
 PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO Nº:	
PROJETO:	
PROJETO Nº:	
PROJETO:	
PROJETO Nº:	
PROJETO:	

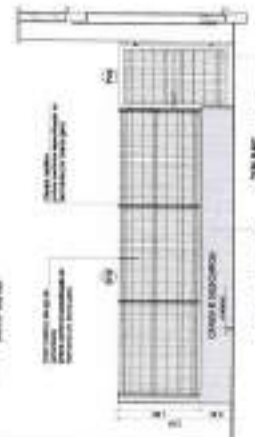
ARQ



1 PLANTA BAIXA - PORTÕES E FECHAMENTOS



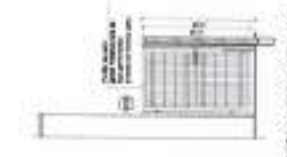
2 VISTA - PORTÕES E FECHAMENTOS



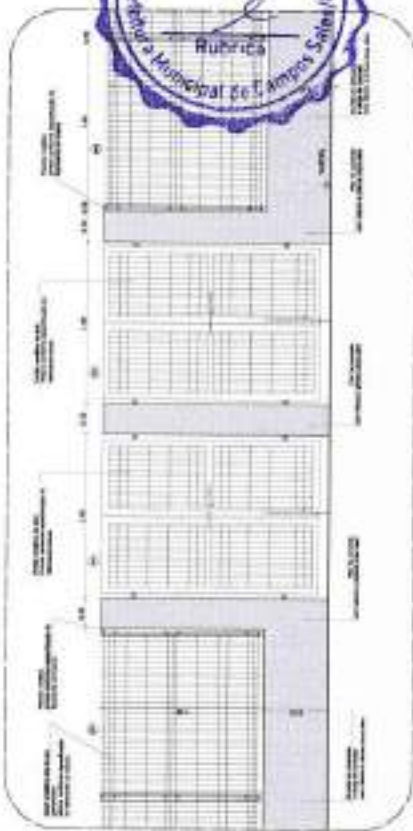
3 PORTÃO E GRADE LATERAL - REFINAMENTO



5 FECHAMENTO LATERAL



4 PORTÃO LATERAL - SERVIÇO



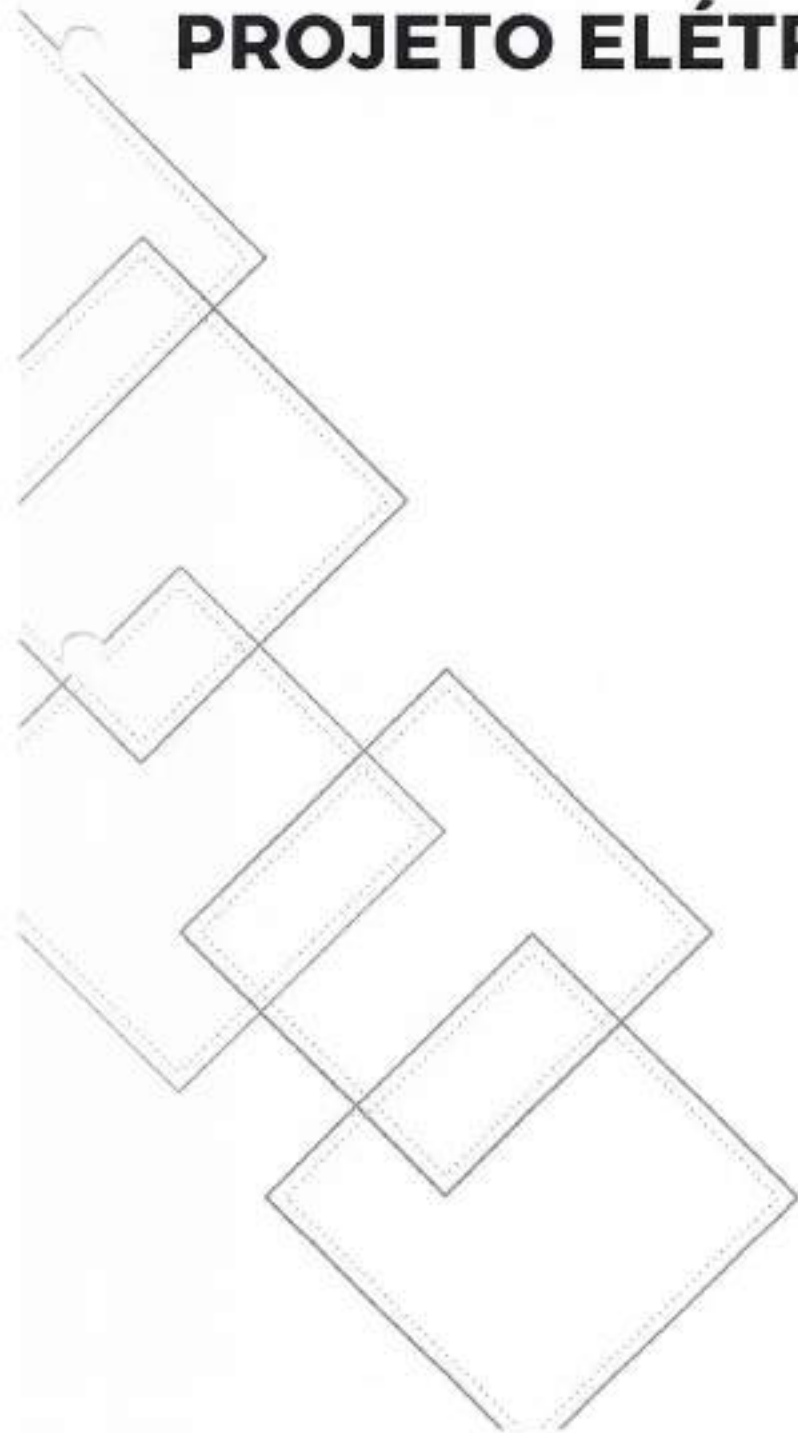
6 APLICAÇÃO - PORTÃO DE ACESSO E GRADE DE FECHAMENTO PORTINHA

*Handwritten signature*

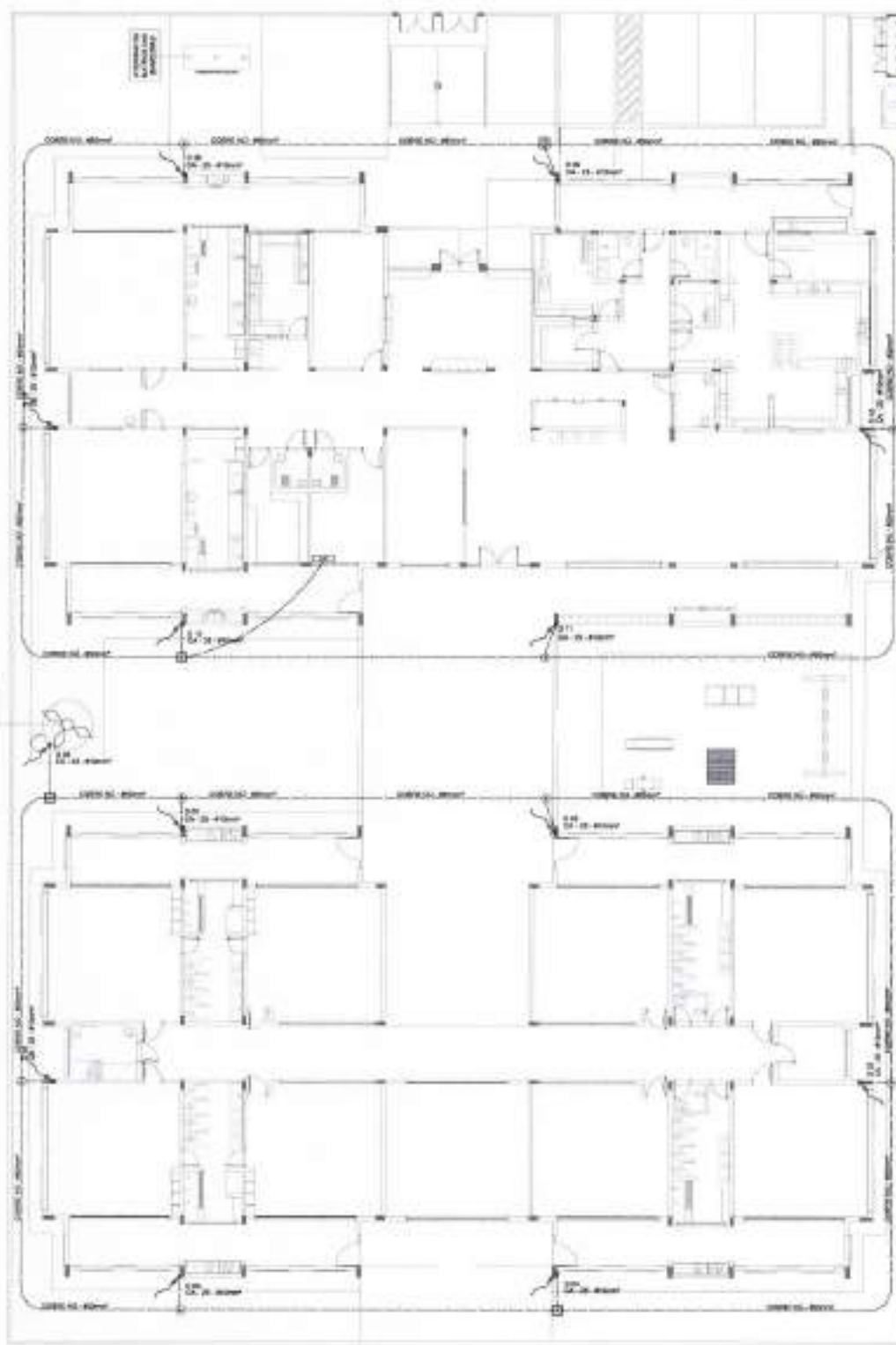




# PROJETO ELÉTRICO



*ves*



**LEGENDA**

	COLUNA DE CONCRETO
	LAJE DE CONCRETO
	PORTA
	JANELA
	ESCADA
	ELEVADOR

**PROJEÇÃO**

1. - Este projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor no Brasil e no Estado de São Paulo.

2. - O autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste projeto.

3. - Este projeto é propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido sem a devida autorização por escrito.

4. - Este projeto é válido apenas para o local e finalidade especificadas no projeto.

5. - O autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste projeto.

**FNDE** Fundação Nacional de Desenvolvimento

**BRASIL**

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO	EDIFICAÇÃO
LOCAL	...
PROJETADE	...
PROJETO	...
PROJETO	...
PROJETO	...



**LEGENDA**

	COLUNA DE CONCRETO
	LAJE DE CONCRETO
	PORTA
	JANELA
	ESCADA
	ELEVADOR

**PROJEÇÃO**

1. - Este projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes em vigor no Brasil e no Estado de São Paulo.

2. - O autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste projeto.

3. - Este projeto é propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido sem a devida autorização por escrito.

4. - Este projeto é válido apenas para o local e finalidade especificadas no projeto.

5. - O autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste projeto.

*Handwritten signature: CFS*

PROGRAMA	PROGRAMA PROFIÊNCIA - PROJETO TIPO 1
OBJETIVO	CONSTRUIÇÃO DE SALAS DE AULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
VALOR	...
DATA	...
LOCAL	...
PROJETADE	...
PROJETO	...
PROJETO	...
PROJETO	...

FINE FUNDAMENTO EM ALVENARIA DE CIMENTO  
**BRASIL**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE PROJETO BÁSICO

PROJETO PADRÃO - FINE  
 Nº PROJETO: \_\_\_\_\_  
 Nº ALVARÁ: \_\_\_\_\_  
 Nº LICENÇA: \_\_\_\_\_  
 Nº ANEXO: \_\_\_\_\_  
 Nº OUTRO: \_\_\_\_\_



PROGRAMA PRONAFINANCIA - PROJETO TIPO 1  
 REVISÃO: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 FUNDADOR DE FINE  
 EDIA  
 Nº PROJETO: \_\_\_\_\_  
 Nº ALVARÁ: \_\_\_\_\_  
 Nº LICENÇA: \_\_\_\_\_  
 Nº ANEXO: \_\_\_\_\_  
 Nº OUTRO: \_\_\_\_\_

PROJETO BÁSICO

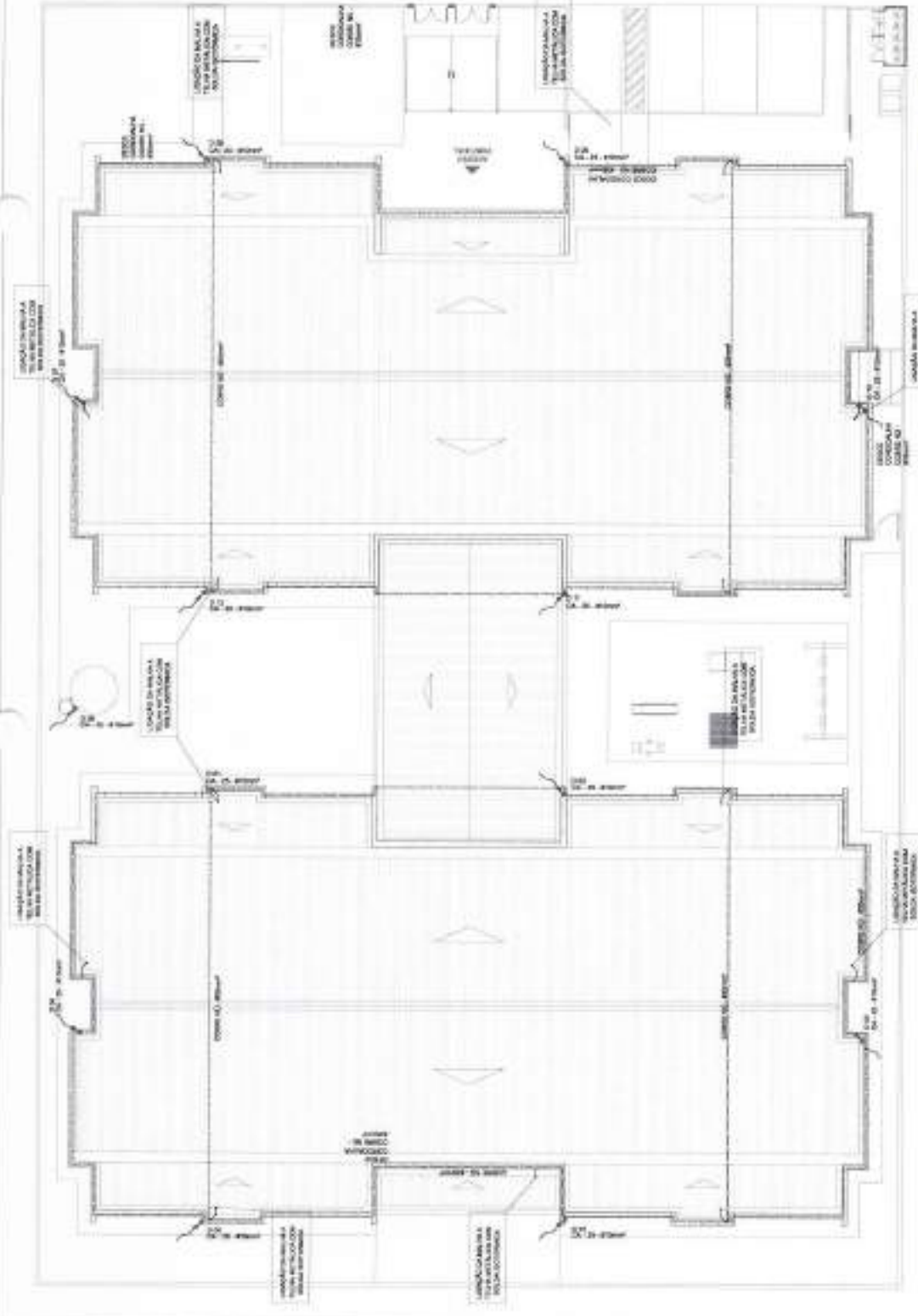


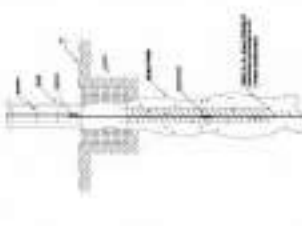
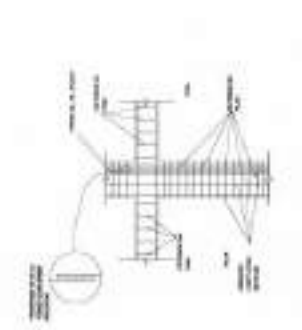

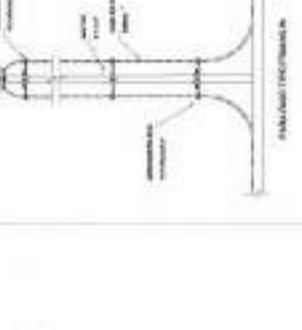
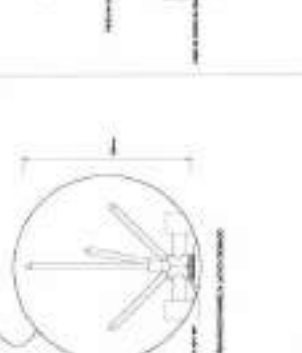





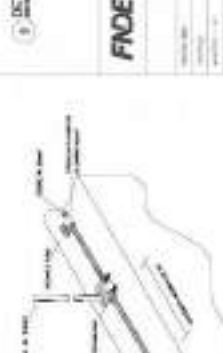



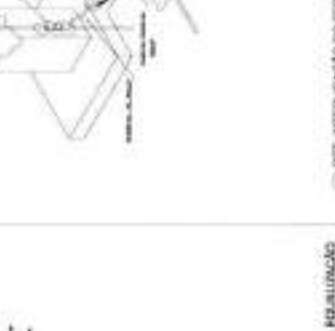



LEGENDA

	ALVENARIA EXTERNA		ALVENARIA EXTERNA
	ALVENARIA INTERNA		ALVENARIA INTERNA
	LAJE DE CONCRETO		LAJE DE CONCRETO
	PORTA		PORTA
	JANELA		JANELA
	ESCALA		ESCALA
	CUBRIMENTO		CUBRIMENTO

NOTAS  
 1 - O PROJETO É DE TIPO PADRÃO E NÃO DEVE SER MODIFICADO SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.  
 2 - O PROJETO É DE TIPO PADRÃO E NÃO DEVE SER MODIFICADO SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.  
 3 - O PROJETO É DE TIPO PADRÃO E NÃO DEVE SER MODIFICADO SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.  
 4 - O PROJETO É DE TIPO PADRÃO E NÃO DEVE SER MODIFICADO SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.  
 5 - O PROJETO É DE TIPO PADRÃO E NÃO DEVE SER MODIFICADO SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.

*CPB*



 <p>DET. GERAL DO ATERRAMENTO NAS FUNDAÇÕES (DET. DAS DESCIDAS (SPSA))</p>	 <p>LOCALIZAÇÃO DOS FERRIS DA -25- E/OU DE PÓLOS PULVOS INTERIORES E EXTERIORES</p>	 <p>DETALHE DO CAPTOR TIPO FERRIS</p>	 <p>DET. FIXAÇÃO DO CABO NA TELHA METÁLICA</p>	 <p>DET. FIXAÇÃO ENTRE MALHA E O FERRO DA -25- RESPOSTA NA ROTUNDA</p>	 <p>DET. ATERRAMENTO DO FERRO DA -25- E/OU DE PÓLOS PULVOS INTERIORES E EXTERIORES</p>	 <p>DET. NAVE DE ATERRAMENTO</p>	 <p>DET. NAVE DE ATERRAMENTO</p>	 <p>DET. ATERRAMENTO DO FERRO DA -25- E/OU DE PÓLOS PULVOS INTERIORES E EXTERIORES</p>	 <p>DET. ATERRAMENTO DO FERRO DA -25- E/OU DE PÓLOS PULVOS INTERIORES E EXTERIORES</p>	 <p>DET. ATERRAMENTO DO FERRO DA -25- E/OU DE PÓLOS PULVOS INTERIORES E EXTERIORES</p>	 <p>DET. ATERRAMENTO DO FERRO DA -25- E/OU DE PÓLOS PULVOS INTERIORES E EXTERIORES</p>	 <p>EXEMPLO DE LIGAÇÕES POSSÍVEIS NA CASA DE EQUILIBRIO (ESTRAT.) (DET. DE INTERLIGAÇÃO DA CASA DE EQUILIBRIO)</p>	 <p>DET. DE INTERLIGAÇÃO DA CASA DE EQUILIBRIO</p>	 <p>DET. INTERLIGAÇÃO DO FERRO DA -25- E/OU DE PÓLOS PULVOS INTERIORES E EXTERIORES</p>	 <p>DET. ATERRAMENTO DO FERRO DA -25- E/OU DE PÓLOS PULVOS INTERIORES E EXTERIORES</p>	 <p>DET. ATERRAMENTO DO FERRO DA -25- E/OU DE PÓLOS PULVOS INTERIORES E EXTERIORES</p>	 <p>DET. ATERRAMENTO DO FERRO DA -25- E/OU DE PÓLOS PULVOS INTERIORES E EXTERIORES</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

FONE CONSULTAR O PROJETO BÁSICO

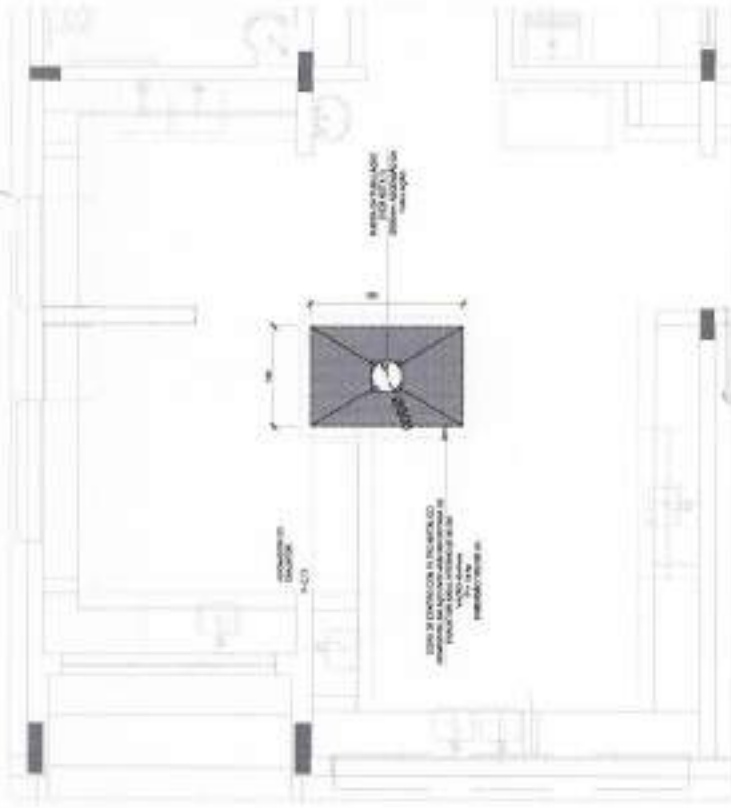
PROGRAMA PROPRÍETÁRIO - PROJETO TIPO 1  
 SISTEMA DE TERRAMENTO PARA EDIFÍCIO RESIDENCIAL

PROJETO: 503  
 FÍSICA  
 RUBRICA  
 SANEAMENTO



CPL

1 SISTEMA DE EXAUSTÃO - COZINHA



LEGENDA

- - EXAUSTOR AXIAL
- ⊗ - COROA DE EXAUSTÃO PARA COZINHA DE BARRACÃO
- - TUBULAÇÃO DE INSERIMENTO DO AR DE EXAUSTÃO
- - APÓIO E APOIAMENTO DE TUBO PARA TUBULAÇÃO VERTICAL DE EXAUSTÃO
- - PONTO DE FORÇA PARA O EXAUSTOR
- ⊕ - INTERRUPTOR SIMPLIFICADO



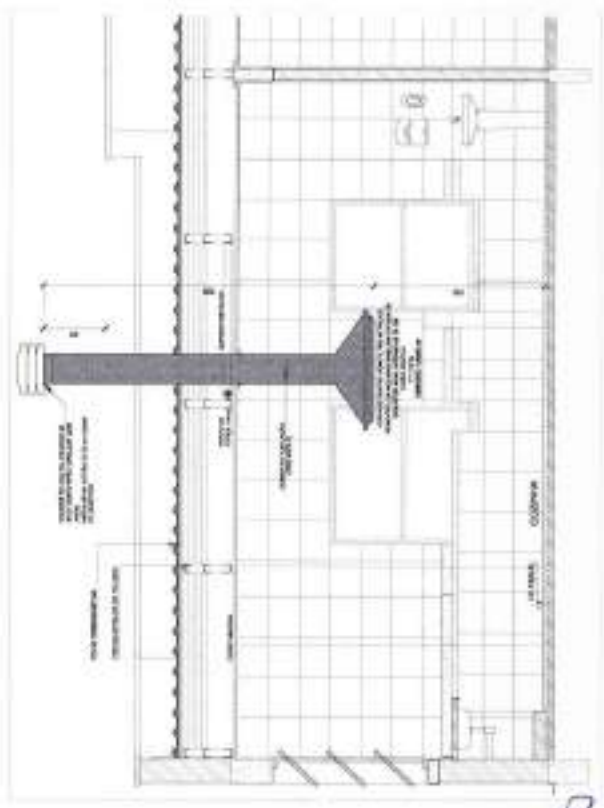
5 PLANTA CHAVE

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - BRASIL

- NOTAS TÉCNICAS
1. PONTO DE EXAUSTÃO TUBULADO
  2. PONTO DE EXAUSTÃO TUBULADO COM SUCESSO DE TUBO PARA TUBULAÇÃO VERTICAL
  3. CONDIÇÕES
  4. CONDIÇÕES
  5. CONDIÇÕES
  6. CONDIÇÕES
  7. CONDIÇÕES
  8. CONDIÇÕES
  9. CONDIÇÕES
  10. CONDIÇÕES
  11. CONDIÇÕES
  12. CONDIÇÕES
  13. CONDIÇÕES
  14. CONDIÇÕES
  15. CONDIÇÕES
  16. CONDIÇÕES
  17. CONDIÇÕES
  18. CONDIÇÕES
  19. CONDIÇÕES
  20. CONDIÇÕES
  21. CONDIÇÕES
  22. CONDIÇÕES
  23. CONDIÇÕES
  24. CONDIÇÕES
  25. CONDIÇÕES
  26. CONDIÇÕES
  27. CONDIÇÕES
  28. CONDIÇÕES
  29. CONDIÇÕES
  30. CONDIÇÕES
  31. CONDIÇÕES
  32. CONDIÇÕES
  33. CONDIÇÕES
  34. CONDIÇÕES
  35. CONDIÇÕES
  36. CONDIÇÕES
  37. CONDIÇÕES
  38. CONDIÇÕES
  39. CONDIÇÕES
  40. CONDIÇÕES
  41. CONDIÇÕES
  42. CONDIÇÕES
  43. CONDIÇÕES
  44. CONDIÇÕES
  45. CONDIÇÕES
  46. CONDIÇÕES
  47. CONDIÇÕES
  48. CONDIÇÕES
  49. CONDIÇÕES
  50. CONDIÇÕES
  51. CONDIÇÕES
  52. CONDIÇÕES
  53. CONDIÇÕES
  54. CONDIÇÕES
  55. CONDIÇÕES
  56. CONDIÇÕES
  57. CONDIÇÕES
  58. CONDIÇÕES
  59. CONDIÇÕES
  60. CONDIÇÕES
  61. CONDIÇÕES
  62. CONDIÇÕES
  63. CONDIÇÕES
  64. CONDIÇÕES
  65. CONDIÇÕES
  66. CONDIÇÕES
  67. CONDIÇÕES
  68. CONDIÇÕES
  69. CONDIÇÕES
  70. CONDIÇÕES
  71. CONDIÇÕES
  72. CONDIÇÕES
  73. CONDIÇÕES
  74. CONDIÇÕES
  75. CONDIÇÕES
  76. CONDIÇÕES
  77. CONDIÇÕES
  78. CONDIÇÕES
  79. CONDIÇÕES
  80. CONDIÇÕES
  81. CONDIÇÕES
  82. CONDIÇÕES
  83. CONDIÇÕES
  84. CONDIÇÕES
  85. CONDIÇÕES
  86. CONDIÇÕES
  87. CONDIÇÕES
  88. CONDIÇÕES
  89. CONDIÇÕES
  90. CONDIÇÕES
  91. CONDIÇÕES
  92. CONDIÇÕES
  93. CONDIÇÕES
  94. CONDIÇÕES
  95. CONDIÇÕES
  96. CONDIÇÕES
  97. CONDIÇÕES
  98. CONDIÇÕES
  99. CONDIÇÕES
  100. CONDIÇÕES



2 DETALHE TIPO - TUBULAÇÃO VERTICAL EXAUSTÃO

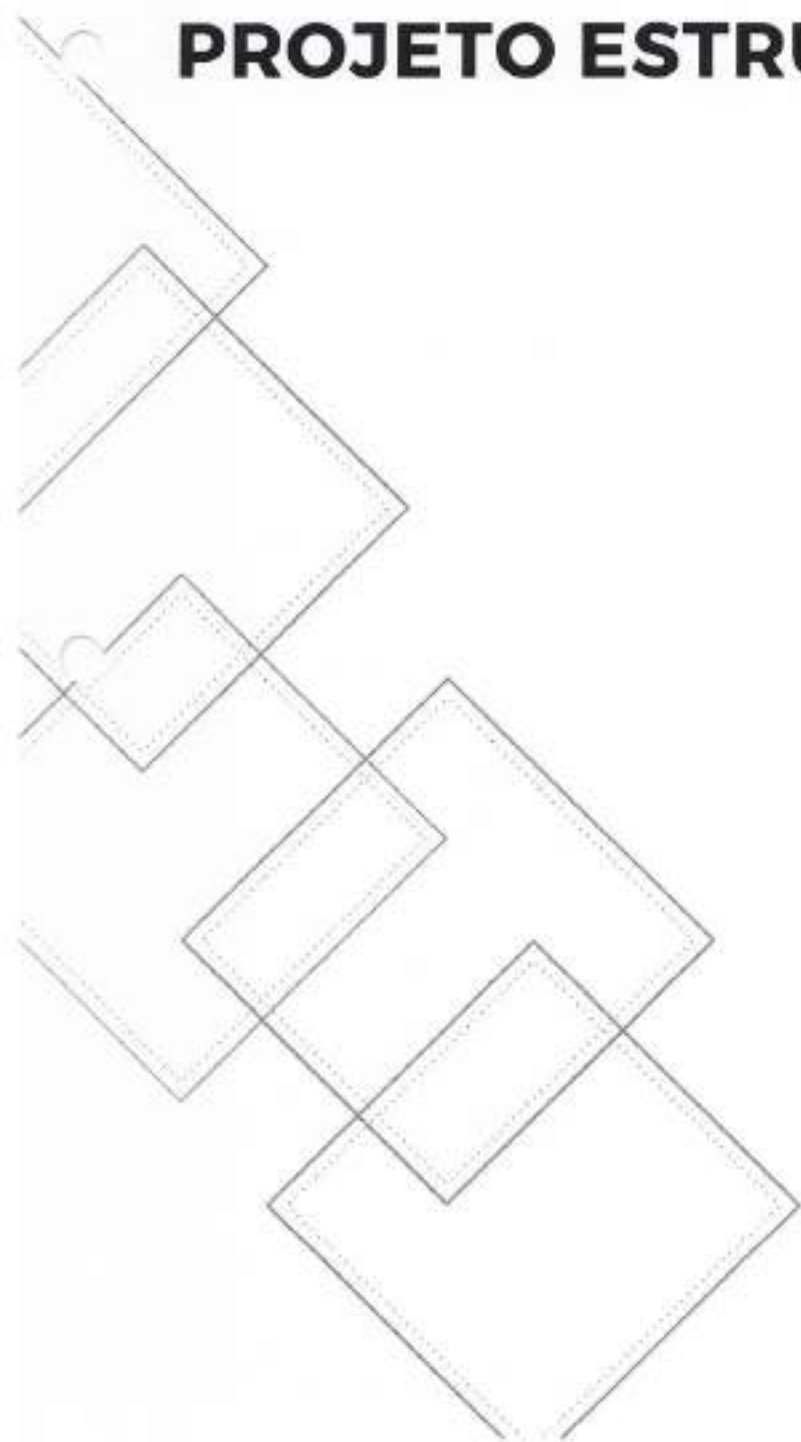


PROJETO BÁSICO

PROGRAMA PROM-FRANCIA - PROJETO TIPO 01	
SISTEMA DE EXAUSTÃO	
BARRACÃO DE COZINHA	
PLANTA MAIOR DETALHES	
EEX	01/01



# PROJETO ESTRUTURAL



*CPS*



1	PROJETO DE ARQUITETURA
2	PROJETO DE ESTRUTURA
3	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
4	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
5	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
6	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS
7	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
8	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO
9	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE RESFRIAMENTO
10	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO
11	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE SANITÁRIA
12	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA SANITÁRIA
13	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS
14	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
15	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

BRASIL

FINEC

PROGRAMA NACIONAL DE RECONSTRUÇÃO DE BARRIO

PROJETO PADRÃO - FINEC

PROGRAMA NACIONAL DE RECONSTRUÇÃO DE BARRIO

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

508

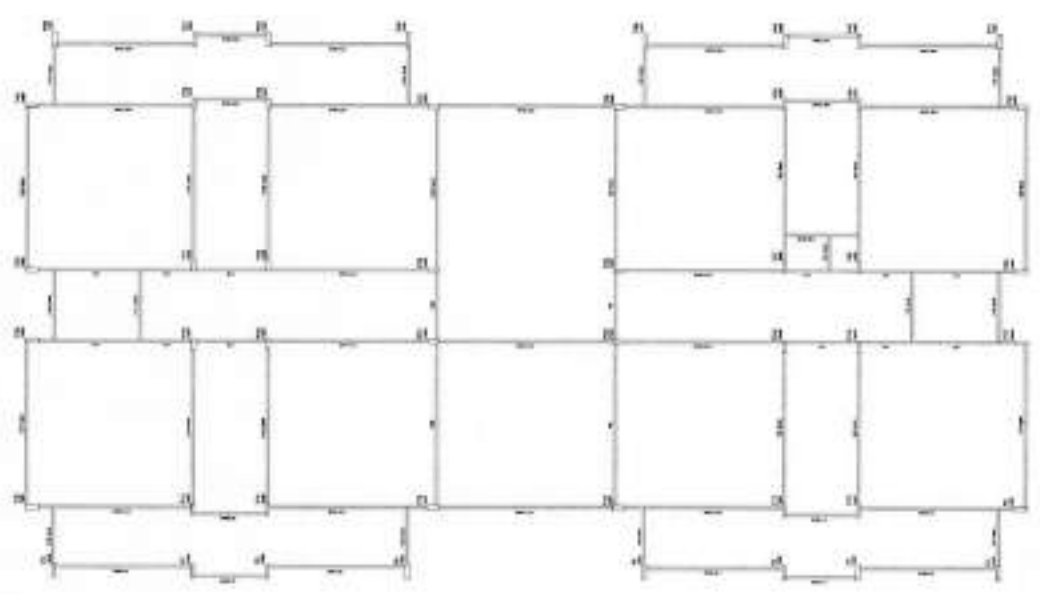
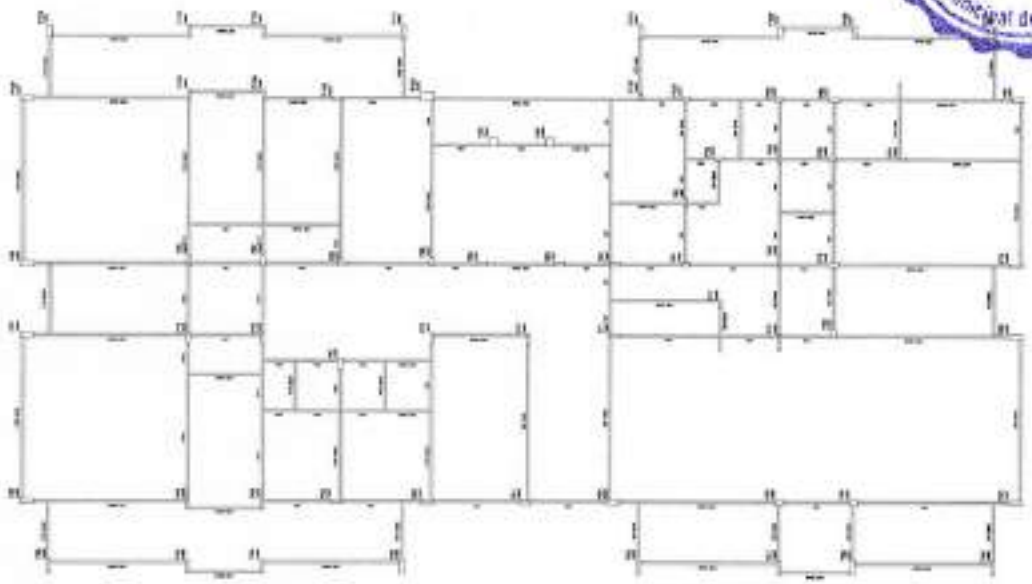
Fis

Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

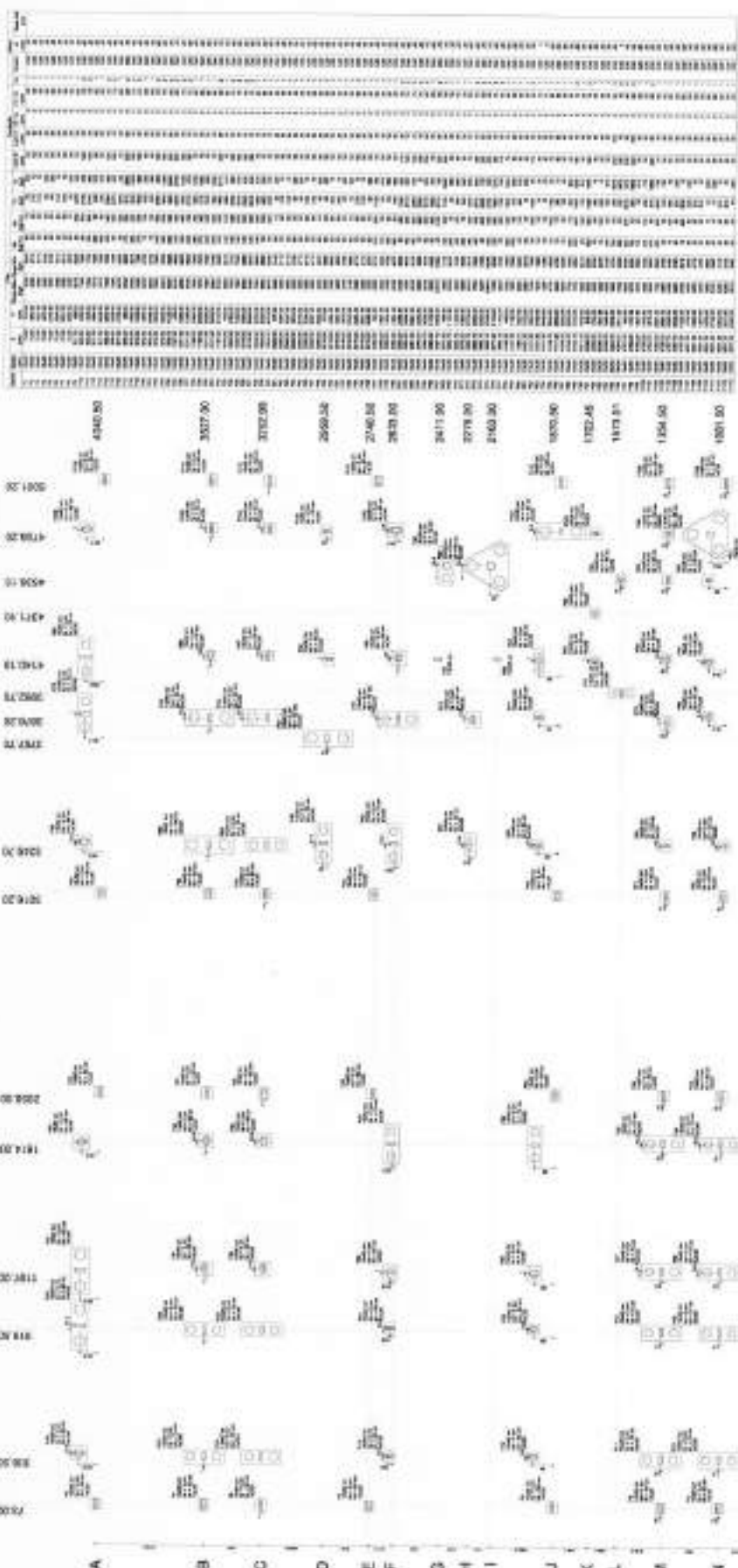
SCF

01/18



1 - FORMA COMPLETO A VISO 001

*Handwritten signature/initials*



**FNDE**  
**PROJETO PADRÃO - FINEC**  
**PROJETO PADRÃO - FINEC**  
**PROJETO PADRÃO - FINEC**

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES - PROFE

**PROJETO PADRÃO - FINEC**  
 PROCESSO Nº. 01/001/2004  
 Nº. 001 - Anexo 01  
 Nº. 002 - Anexo 02



**VERIFICAÇÃO DE IMPORTE**

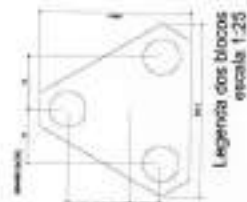
1. O preço declarado em proposta deve ser inferior ao valor estimado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo a diferença entre o valor declarado e o valor estimado a ser utilizada para aquisição de outros materiais necessários para a execução do projeto.

2. A proposta deve ser entregue em até 10 dias úteis após a publicação do edital e antes do prazo para a abertura e julgamento das propostas.

3. A proposta deve ser entregue em até 10 dias úteis após a publicação do edital e antes do prazo para a abertura e julgamento das propostas.

4. A proposta deve ser entregue em até 10 dias úteis após a publicação do edital e antes do prazo para a abertura e julgamento das propostas.

Planta de localização  
 escala 1/75



*Cps*





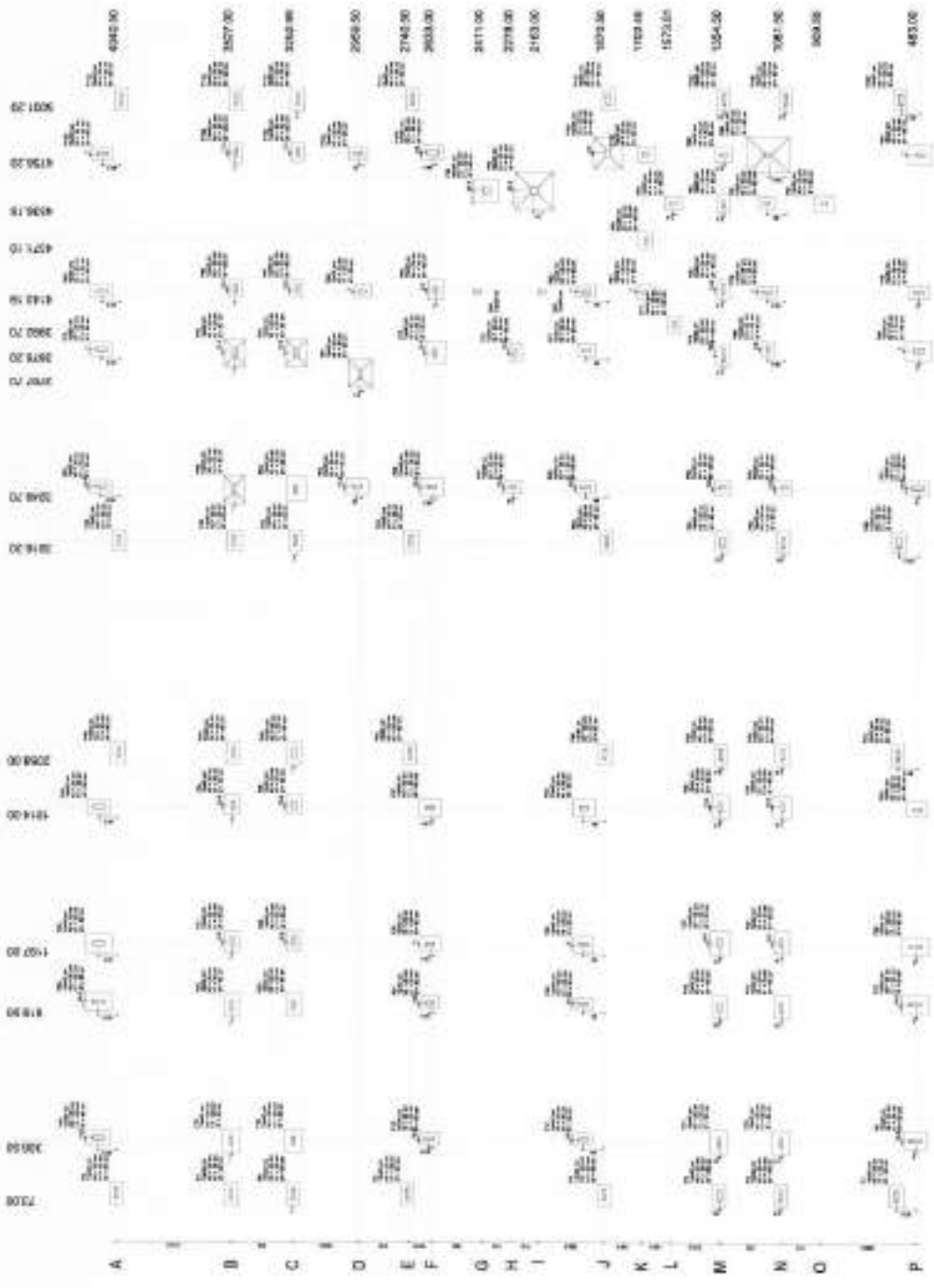
FAPE  
 PROJETO BÁSICO  
 PLANTÃO PARQUE - FERR

PROPOSTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPUS SALES/RS  
 ENDEREÇO: RUA DA LINDA, 1000 - FONE: (51) 3523.3100  
 DATA: 08/08/2018  
 Nº DE PROPOSTA: 50/9

PROPOSTA Nº: 50/9  
 VALOR: R\$ 1.000.000,00  
 Nº DE PROPOSTA: 50/9  
 Nº DE PROPOSTA: 50/9  
 Nº DE PROPOSTA: 50/9  
 Nº DE PROPOSTA: 50/9

PROPOSTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPUS SALES/RS  
 ENDEREÇO: RUA DA LINDA, 1000 - FONE: (51) 3523.3100  
 DATA: 08/08/2018  
 Nº DE PROPOSTA: 50/9

PROPOSTA Nº: 50/9  
 VALOR: R\$ 1.000.000,00  
 Nº DE PROPOSTA: 50/9  
 Nº DE PROPOSTA: 50/9  
 Nº DE PROPOSTA: 50/9



Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Árvore (Eucalipto)	100	100,00	10.000,00
2	Árvore (Ficus)	50	200,00	10.000,00
3	Árvore (Mangueira)	50	200,00	10.000,00
4	Árvore (Larix)	50	200,00	10.000,00
5	Árvore (Pinus)	50	200,00	10.000,00
6	Árvore (Liquidambar)	50	200,00	10.000,00
7	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
8	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
9	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
10	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
11	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
12	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
13	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
14	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
15	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
16	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
17	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
18	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
19	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
20	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
21	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
22	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
23	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
24	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
25	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
26	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
27	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
28	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
29	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
30	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
31	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
32	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
33	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
34	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
35	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
36	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
37	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
38	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
39	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
40	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
41	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
42	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
43	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
44	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
45	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
46	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
47	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
48	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
49	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
50	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
51	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
52	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
53	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
54	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
55	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
56	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
57	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
58	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
59	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
60	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
61	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
62	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
63	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
64	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
65	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
66	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
67	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
68	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
69	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
70	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
71	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
72	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
73	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
74	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
75	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
76	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
77	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
78	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
79	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
80	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
81	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
82	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
83	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
84	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
85	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
86	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
87	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
88	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
89	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
90	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
91	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
92	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
93	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
94	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
95	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
96	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
97	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
98	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
99	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00
100	Árvore (Araucária)	50	200,00	10.000,00

1. O licitante deverá apresentar a proposta em envelope fechado, contendo o valor em letras e números, assinado pelo representante legal do licitante, e rubricado pelo mesmo, e o valor em algarismos.

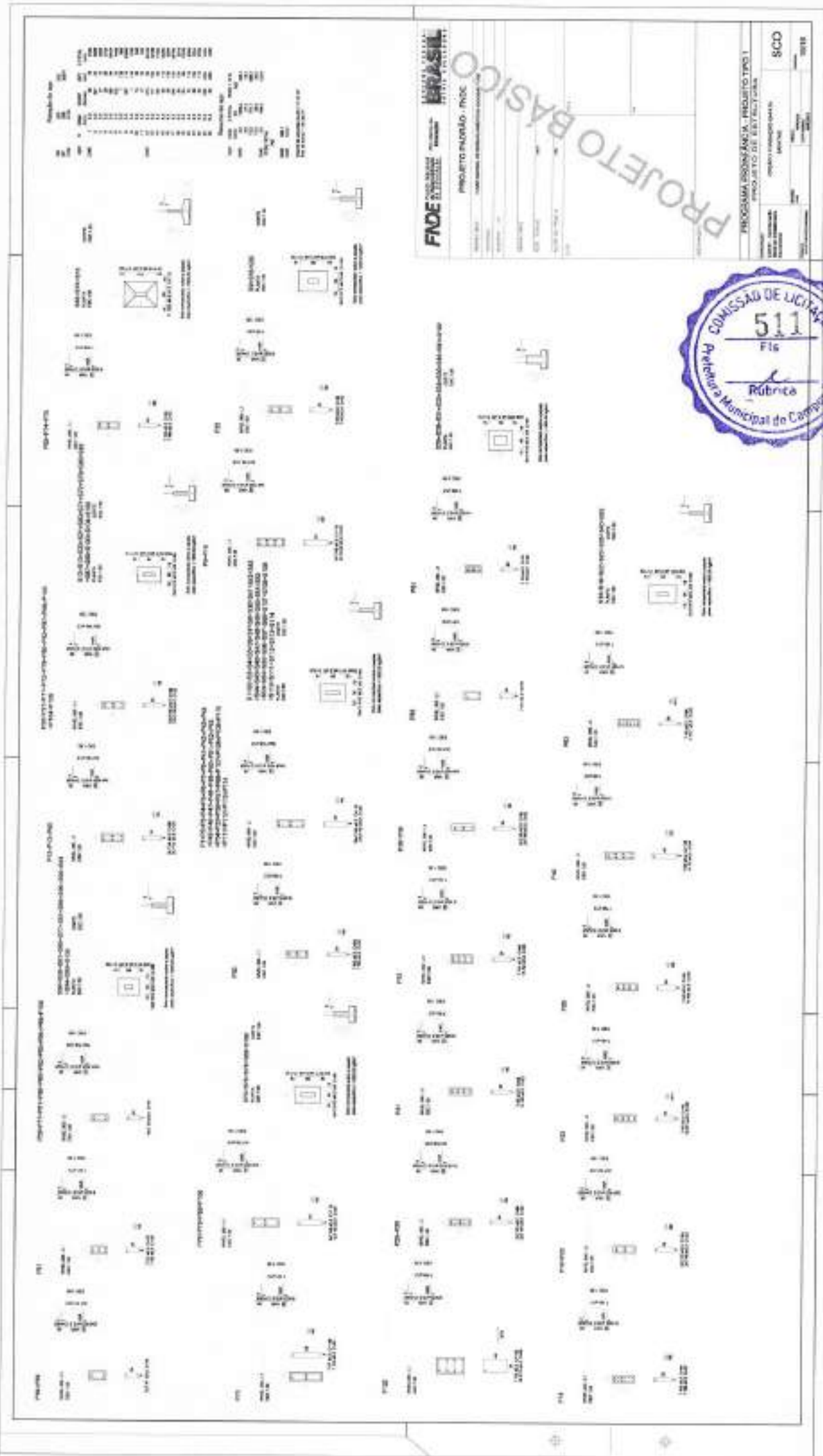
2. A proposta vencedora deverá ser entregue em 3 dias úteis após a assinatura do contrato.

3. A proposta vencedora deverá ser entregue em 3 dias úteis após a assinatura do contrato.

4. A proposta vencedora deverá ser entregue em 3 dias úteis após a assinatura do contrato.

*Handwritten signature*





**FNDE SISTEMA** **BRASIL**  
**PROJETO BÁSICO - FNDC**

PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA  
 PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

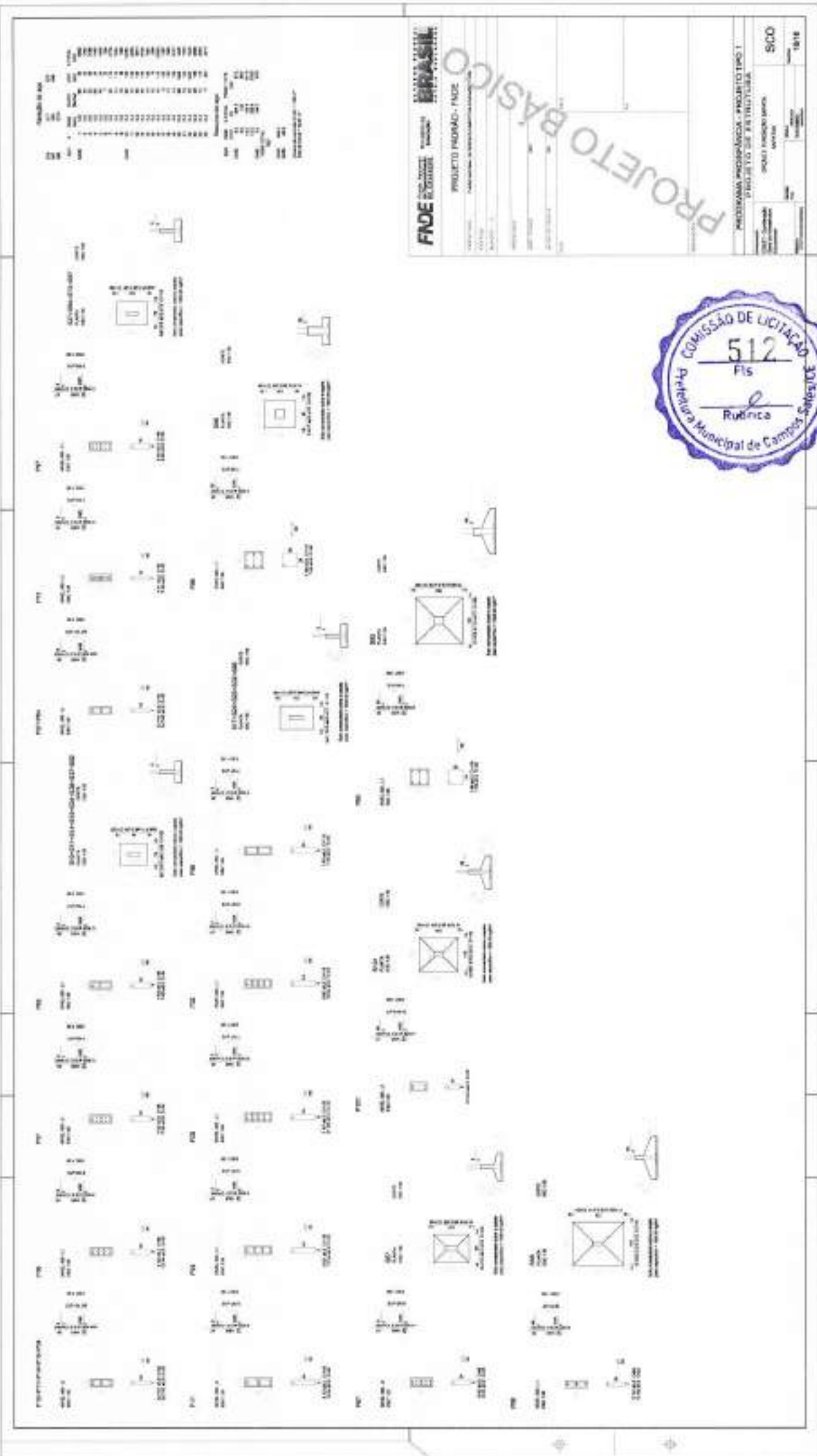
PROJETO BÁSICO

PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PROJETO TÍPO 1  
 PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

SCO



*Handwritten signature/initials.*



**FADE** FUNDADO DE APOIO À EDUCAÇÃO DE CAMPOS

**PROJETO PADRÃO - FADE**

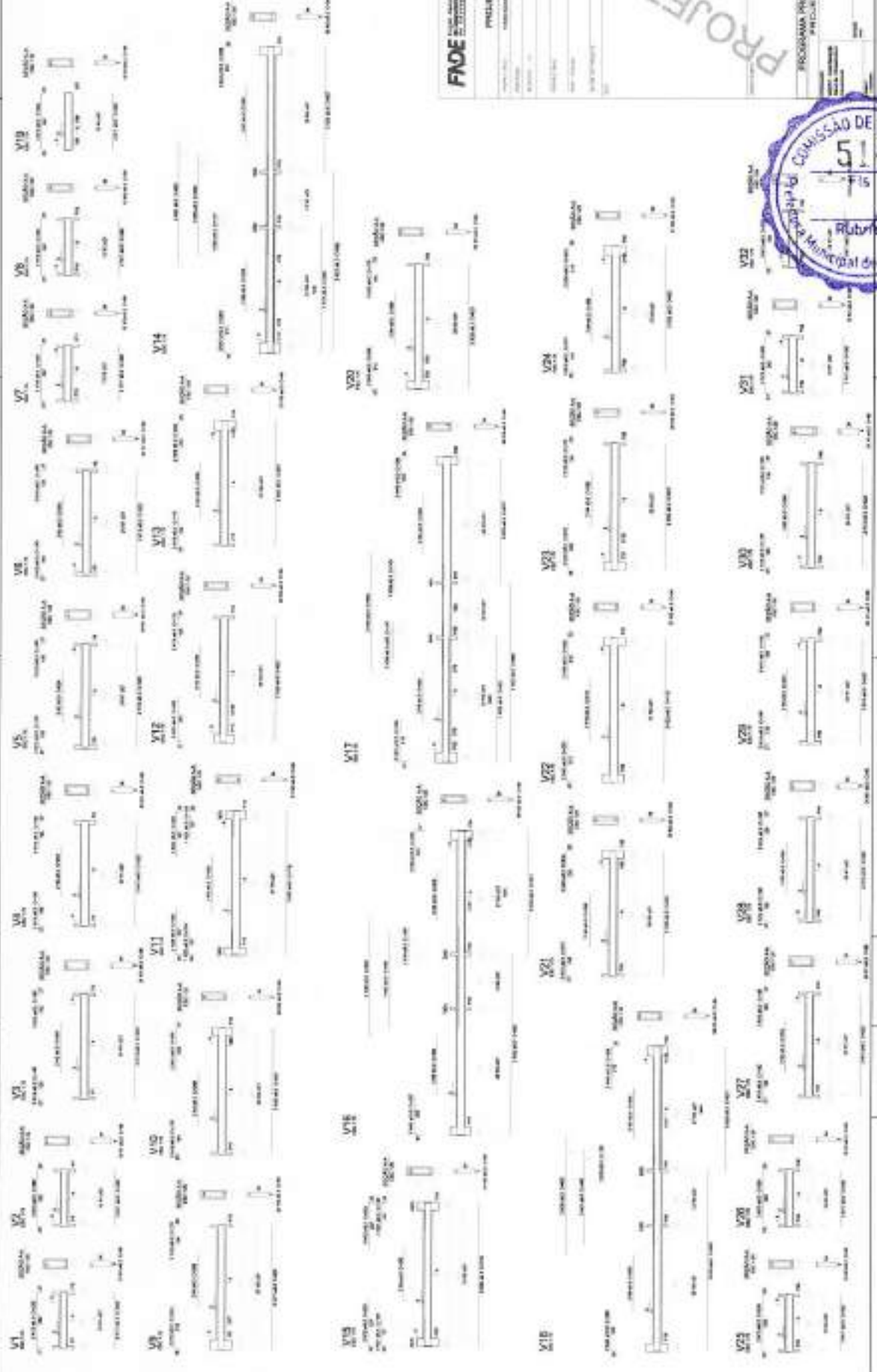
PROGRAMA INSTITUCIONAL - PROJETO TIPO 1  
PROJETO DE REEDUCAÇÃO

SICR

1818

*Cyo*





PROJEÇÃO EM PLANO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

**FADE** FUNDAMENTAÇÃO DE AÇO

**PROJETO BÁSICO - FADE**

PROGRAMA PISCICULTURA - PROJETO TÍPICO

PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO

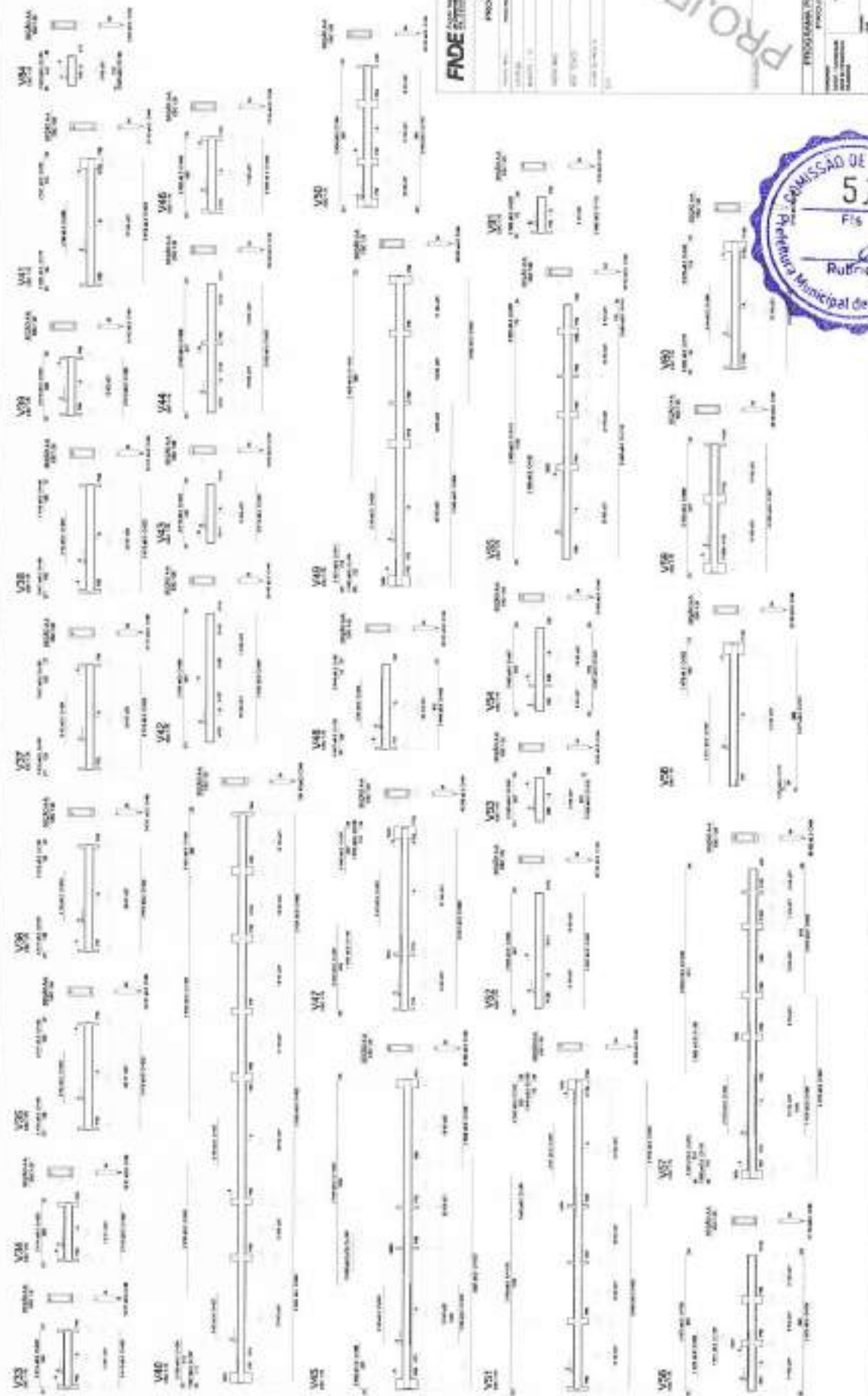
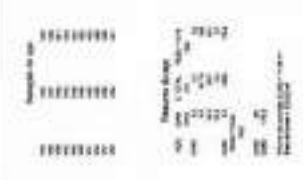
REV. 2/2018

SCV

EDND



*CPS*



**FNOE EXTREMOS** **BRASÃO**

PROJETO PADRÃO - FNOE

PROGRAMA PROPOSTAS - PROJETO (PS-1)

PROJETO DE ESTRUTURA

PROJETO Nº:	PROJETO Nº:
DATA:	DATA:
PROJ. Nº:	PROJ. Nº:
PROJ. Nº:	PROJ. Nº:

TÍTULO: PROJETO DE ESTRUTURA

PROJ. Nº: 515

PROJ. Nº: 515

PROJ. Nº: 515

PROJ. Nº: 515

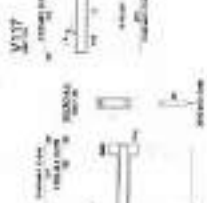
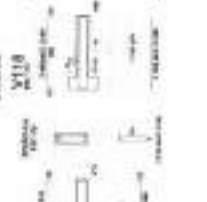
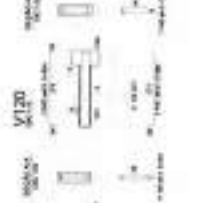
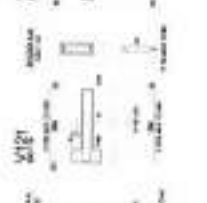
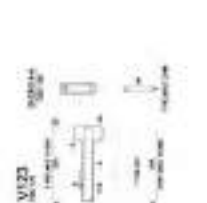
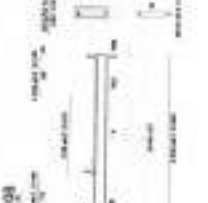
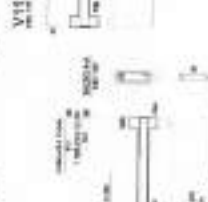
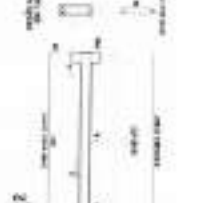
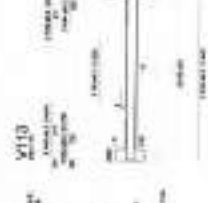
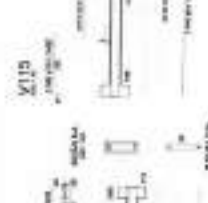
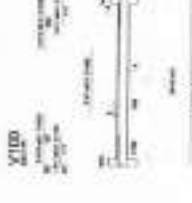
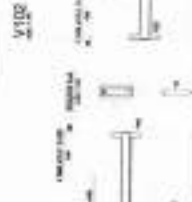
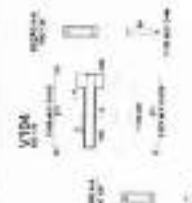
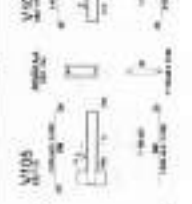
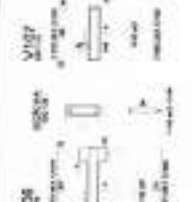


*Handwritten signature or mark in blue ink.*





Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...
1	...	...	...
1	...	...	...
1	...	...	...
1	...	...	...



**FONE** (FUNDAÇÃO NACIONAL DE FERRAMENTAS E MATERIALS)

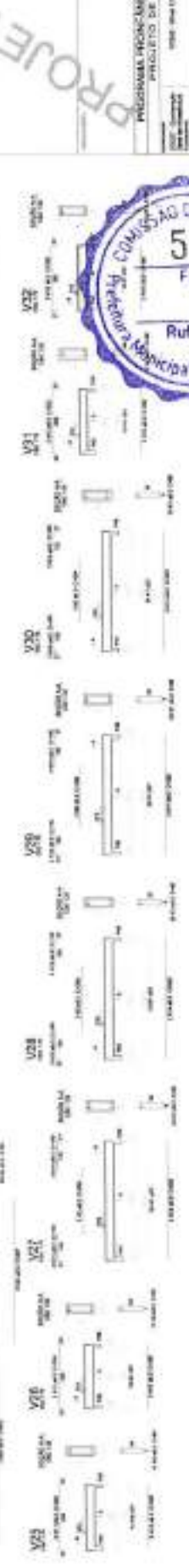
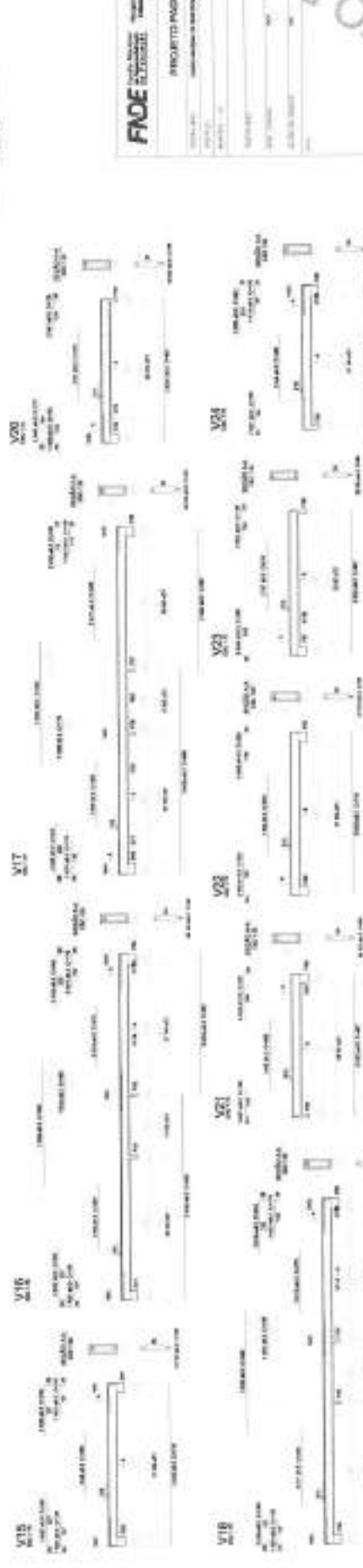
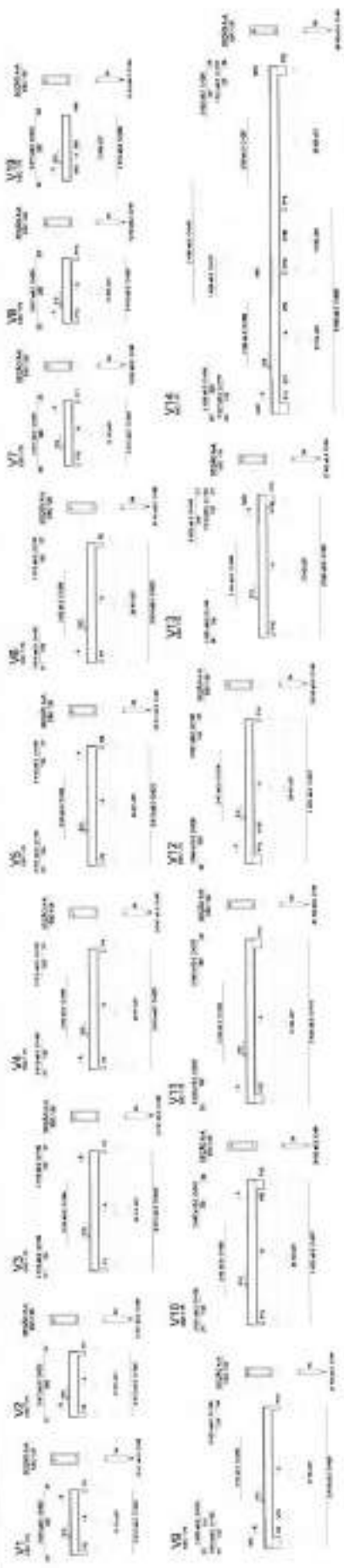
PROJETO BÁSICO - INCE

PROJETO BÁSICO - INCE

**PROJETO BÁSICO**



*Ces*



**FNOC** **PROJETO BÁSICO** **BRASILEIRO**

PROJETO MECÂNICO - ANEX

PROGRAMA MECÂNICO - PROJETO TUBET  
PROJETO DE ESTRUTURA

SCV 0618



*Handwritten signature or initials.*



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1001	...	...	...	...
1002	...	...	...	...
1003	...	...	...	...
1004	...	...	...	...
1005	...	...	...	...
1006	...	...	...	...
1007	...	...	...	...
1008	...	...	...	...
1009	...	...	...	...
1010	...	...	...	...
1011	...	...	...	...
1012	...	...	...	...
1013	...	...	...	...
1014	...	...	...	...
1015	...	...	...	...
1016	...	...	...	...
1017	...	...	...	...
1018	...	...	...	...
1019	...	...	...	...
1020	...	...	...	...
1021	...	...	...	...
1022	...	...	...	...
1023	...	...	...	...
1024	...	...	...	...
1025	...	...	...	...
1026	...	...	...	...
1027	...	...	...	...
1028	...	...	...	...
1029	...	...	...	...
1030	...	...	...	...
1031	...	...	...	...
1032	...	...	...	...
1033	...	...	...	...
1034	...	...	...	...
1035	...	...	...	...
1036	...	...	...	...
1037	...	...	...	...
1038	...	...	...	...
1039	...	...	...	...
1040	...	...	...	...
1041	...	...	...	...
1042	...	...	...	...
1043	...	...	...	...
1044	...	...	...	...
1045	...	...	...	...
1046	...	...	...	...
1047	...	...	...	...
1048	...	...	...	...
1049	...	...	...	...
1050	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1051	...	...	...	...
1052	...	...	...	...
1053	...	...	...	...
1054	...	...	...	...
1055	...	...	...	...
1056	...	...	...	...
1057	...	...	...	...
1058	...	...	...	...
1059	...	...	...	...
1060	...	...	...	...

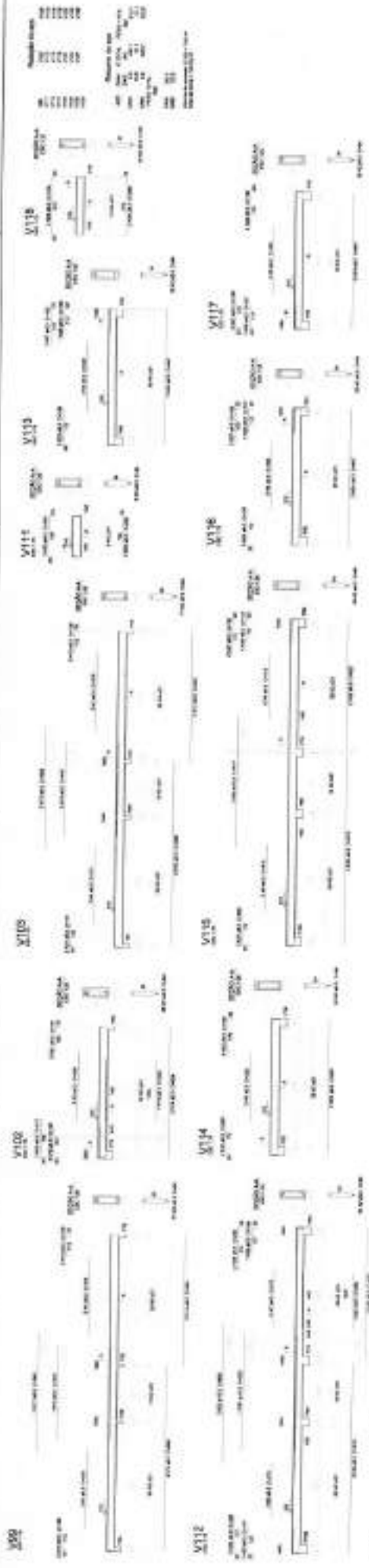
FADE FUNDACAO DE ASESORIA E CONSULTORIA

PROJETO BASICO



SCV 1/18

CPS



**FADE** **CONCRETO** **TRABALHO** **PROFESSOR** **FRANZINI**

**PROJETO PADRÃO - FASE**

PROGRAMA INSTITUCIONAL - PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

BCV

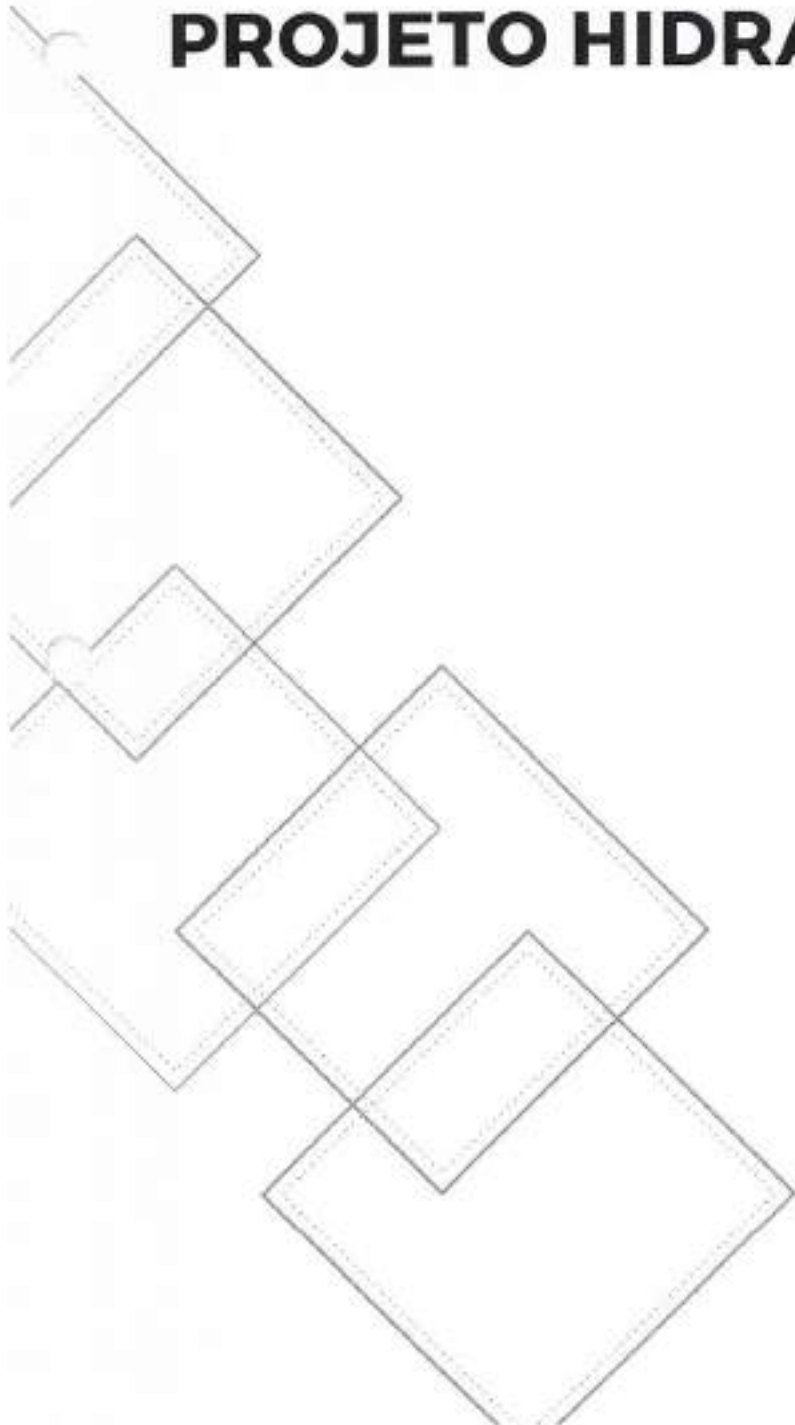
1578



*Ops*



# PROJETO HIDRÁULICO



CRS





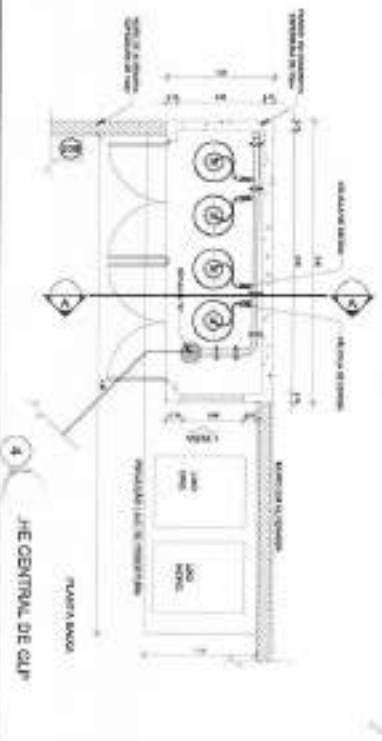
2 DETALHE N°



3 DETALHE N°



1 APLANTACAO



4 JE CENTRAL DE CUIP

*Handwritten signature: csl*

LEGENDA	
01	Material de Acabamento
02	Material de Estrutura

**CONDIÇÕES GERAIS**

1. O CONTRATADO deverá cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico, bem como as especificações técnicas e as normas técnicas vigentes.

2. O CONTRATADO deverá assumir a responsabilidade por todos os custos de transporte, armazenagem e instalação dos materiais e equipamentos necessários para a execução das obras.

3. O CONTRATADO deverá garantir a qualidade dos materiais e serviços executados, bem como a segurança das obras e das pessoas envolvidas.

4. O CONTRATADO deverá cumprir o prazo estabelecido para a conclusão das obras, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

5. O CONTRATADO deverá manter a documentação necessária para a comprovação do cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

6. O CONTRATADO deverá assumir a responsabilidade por todos os danos causados durante a execução das obras.

7. O CONTRATADO deverá garantir a segurança das obras e das pessoas envolvidas, bem como a preservação do meio ambiente.

8. O CONTRATADO deverá cumprir todas as normas técnicas vigentes e as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico.

9. O CONTRATADO deverá assumir a responsabilidade por todos os custos de transporte, armazenagem e instalação dos materiais e equipamentos necessários para a execução das obras.

10. O CONTRATADO deverá garantir a qualidade dos materiais e serviços executados, bem como a segurança das obras e das pessoas envolvidas.

**FREQUÊNCIA DE TUBULÃO**

1. O CONTRATADO deverá garantir a frequência de tubulação de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico.

2. O CONTRATADO deverá assumir a responsabilidade por todos os custos de transporte, armazenagem e instalação dos materiais e equipamentos necessários para a execução das obras.

3. O CONTRATADO deverá garantir a qualidade dos materiais e serviços executados, bem como a segurança das obras e das pessoas envolvidas.

4. O CONTRATADO deverá cumprir o prazo estabelecido para a conclusão das obras, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

5. O CONTRATADO deverá manter a documentação necessária para a comprovação do cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

6. O CONTRATADO deverá assumir a responsabilidade por todos os danos causados durante a execução das obras.

7. O CONTRATADO deverá garantir a segurança das obras e das pessoas envolvidas, bem como a preservação do meio ambiente.

8. O CONTRATADO deverá cumprir todas as normas técnicas vigentes e as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico.

9. O CONTRATADO deverá assumir a responsabilidade por todos os custos de transporte, armazenagem e instalação dos materiais e equipamentos necessários para a execução das obras.

10. O CONTRATADO deverá garantir a qualidade dos materiais e serviços executados, bem como a segurança das obras e das pessoas envolvidas.

**PROJETO BÁSICO**

**FIDE - FUNDAMENTO DE INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PROJETO PADRÃO - FIDE**

**PROGRAMA PRIORITÁRIA - PROJETO TROTI**

**PROJETO INSTALADO DE CUIP**

**ARQ**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Material de Acabamento			
02	Material de Estrutura			
03	Material de Instalação			
04	Material de Manutenção			
05	Material de Transporte			
06	Material de Armazenagem			
07	Material de Instalação			
08	Material de Manutenção			
09	Material de Transporte			
10	Material de Armazenagem			





ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO, COM \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Campos Sales, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Políticas para Educação, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Campos Sales-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada por seu(ua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Gonçalves de Oliveira, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), inscrito o CPF: \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência nº 2022.10.13.54.CP-FME, Processo nº CP 2022.10.13.54.CP-FME, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência nº 2022.10.13.54.CP-FME, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO - B PADRÃO FNDE (ID 1011051) CONVÊNIO 8164/2014.**

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referentes à prestação de serviços.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



- 5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Concorrência nº 2022.10.13.54.CP-FME, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Campos Sales, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Campos Sales, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Campos Sales;
- 5.10 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Profissional de Nível superior compatível com a obra, com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Campos Sales, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 04 (quatro) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Campos Sales.

6.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Campos Sales, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1. O recebimento dos serviços será feito por equipe ou comissão técnica ou Responsável Técnico, constituídos pela Prefeitura Municipal de Campos Sales, para este fim.

##### **7.2. O objeto desta licitação será recebido:**

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

c) Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

d) Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

7.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa do contrato no CREA e no INSS.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço até 04 (quatro) meses podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante,



assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

9.2 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

9.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

9.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de **REGULARIDADE** de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

9.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

9.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_, com recursos oriundos do Convênio XXXX e Tesouro Municipal.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP 63.150-000 - Campos Sales - Ceará  
campossales.ce.gov.br - finanzas@campossales.ce.gov.br - CNPJ: 07.416.704/0001-99



11.1 - Para Garantir a execução das obras e serviços de engenharia, a CONTRATADA prestou garantia na modalidade \_\_\_\_\_, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação no valor de **RS** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), *(a ser efetivado antes da assinatura do contrato)* recolhida junto a Prefeitura Municipal de Campos Sales, e válida por um período não inferior a 60 (sessenta) dias após a vigência do contrato.

11.2 - A garantia de execução contratual será devolvida após recebimento definitivo das obras e serviços, deduzidas do valor de infrações e multas, por ventura cometidas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

12.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

12.2 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.3 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 2.2.2 do Edital nº 2022.10.13.54.CP-FME;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;



Prefeitura Municipal de

**Campos Sales**

Cidade que sonha, realiza e cresce

Secretaria de Administração e Finanças  
**Comissão Permanente de Licitação**



b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Campos Sales, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Campos Sales, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**16.4. Obrigação do Contratado de executar os serviços de acordo com as normas editalícias, obedecendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.**

16.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por o(a) Servidor(a) especialmente designado (a) pelo Secretária(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Campos Sales (CE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**Maria Gonçalves de Oliveira**

Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro - CEP 63.150-000 - Campos Sales - Ceará  
campossales.ce.gov.br - fincas@campossales.ce.gov.br - CNPJ: 07.416.704/0001-99



Prefeitura Municipal de

**Campos Sales**

Cidade que sonha, realiza e cresce

Secretaria de Administração e Finanças  
**Comissão Permanente de Licitação**



**Ordenador de Despesas da Secretaria de  
Políticas para Educação  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Concorrência N.º 2022.10.13.54.CP-FME, junto ao Município de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

d) (Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

*Handwritten signature*

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.





Prefeitura Municipal de  
**Campos Sales**  
Cidade que sonha, realiza e cresce

Secretaria de Administração e Finanças  
**Comissão Permanente de Licitação**



## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2022.10.13.54.CP-FME.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência. **Objeto:** SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DECONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO - B PADRÃO FNDE (ID 1011051) CONVÊNIO 8164/2014 CONFORME O PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. **Data e Horário da Abertura:** 07 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP 63.150-000 - Campos Sales – Ceará.

CAMPOS SALES-CE, 04 de Novembro de 2022.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**PUBLICAR**, para circular no dia **04/11/22**, nos seguintes veículos de comunicação:

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – O POVO**

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU**

**APRECE**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO**